

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2023

CONCEDENTE: Município de Esperança Nova/PR. - CNPJ Nº 01.612.269/0001-91
TOMADOR: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola - APAE, inscrita no CNPJ nº 08.105.032/0001-63.

FUNDAMENTAÇÃO: Termo de Fomento fundamentado no Termo de Inexigibilidade nº 003/2023, através do Processo administrativo nº 003/2023, Lei Federal n. 13.019/14, alterada pela Lei n. 13.204/2015, Lei Municipal 974/2020, Decreto Municipal n. 041/2017, Resolução 28/2011 alterada pela Resolução 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 ambas as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, destinado ao atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e outras deficiências, a fim de possibilitar aos mesmos e seus familiares, uma melhoria da qualidade de vida, com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas a inclusão escolar e integração na sociedade.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: R\$ 72.804,00 (setenta e dois mil oitocentos e quatro reais), os valores serão repassados mensalmente, conforme Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

As despesas decorrentes do presente termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária:

03.007.12.367.1012.2.116 – 3.3.50.43.99.99.00 – Fonte 103

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023.
VIGÊNCIA: 01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2024

Esperança Nova-PR, 15 de fevereiro de 2023.

EVERTON BARBIERI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 001/2023
Ref. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa, cozinha e limpeza
VALOR: R\$ 12.491,35 (doze mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
Data Assinatura: 30 de Janeiro de 2023
FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.
SEMA nº 88/2013 da CEMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS – TERCEIRO QUADRIMESTRE 2022.
Em atendimento ao § 4º do art. 9º, da Lei Complementar nº 101/000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do § 5º do art. 36, da Lei Complementar nº 141/12, o Município de Alto Paraíso convida todos os municípios para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2022, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 23 de fevereiro de 2023 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 25/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA-ME.
DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de recarga de toner, tinta de cartucho e prestação de serviços de manutenção de impressora para atender todas as secretarias do Município de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 23 de fevereiro de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 80.435,80 (oitenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 4/2023.
Alto Piquiri - PR, 23 de fevereiro de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CLIZENALDO JOSÉ DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 26/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: INFATEC COMPUTADORES LTDA-EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de recarga de toner, tinta de cartucho e prestação de serviços de manutenção de impressora para atender todas as secretarias do Município de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 23 de fevereiro de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 18.235,00 (dezoito mil, duzentos e trinta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 4/2023.
Alto Piquiri - PR, 23 de fevereiro de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LAIRDE MARIA ORSI MARQUES
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1768/2023
Homologação proferido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14/2023 de 06 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2023, que tem por objeto a (a) Contratação de empresa para aquisição de recarga de toner, tinta de cartucho e prestação de serviços de manutenção de impressora para atender todas as secretarias do Município de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do edital.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA-ME. R\$ 80.435,80 oitenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos
INFATEC COMPUTADORES LTDA-EPP R\$ 18.235,00 dezoito mil, duzentos e trinta e cinco reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 22 de fevereiro de 2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 11/2023, para Contratação de empresa para fornecimento de materiais e instalações de rufo, calhas e pingadeiras.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
ROBERTO CARLOS CRISTIANINI, CNPJ/MF: nº 19.661.964/0001-09, Contratação de empresa para fornecimento de materiais e instalações de rufo, calhas e pingadeiras, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-PR, 17/02/2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ROBERTO CARLOS CRISTIANINI
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 24/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ROBERTO CARLOS CRISTIANINI
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e instalações de rufo, calhas e pingadeiras...
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no dia 23 de fevereiro de 2023 deste estendendo-se até 22 de fevereiro de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 11/2023.
Alto Piquiri - PR, 17 de fevereiro de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ROBERTO CARLOS CRISTIANINI
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 028/2023
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 002/2023 de 08 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consonte a Portaria nº. 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 002/2023 de 08 de fevereiro de 2023, visando a contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, com aplicação de prova teórica, prova de títulos e comprovação de tempo de serviço.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA, no valor total de R\$ 8.950,00 (oitito mil novecentos e cinquenta reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 de fevereiro de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 050/2023, DE 22 FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Reconstitui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Cruzeiro do Oeste – PARANÁ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º- Fica reconstituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, composto pelas seguintes representações:
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Ana Paula de Araújo Nocko
Suplente: Selma B. de Souza Almeida
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia
Titular: Francielle Farias Carvalho Correia
Suplente: Melyne Movio Santos Pereira
Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Rosana Jesus de Souza
Suplente: João Ricardo Teixeira
Representante da Secretaria de Planejamento
Titular: Eliane Cornea e Silva
Suplente: Eder Pereira Rubias
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Fabiana Pereira Rodrigues
Suplente: Andressa Teskesi
Representante da Secretaria de Saúde
Titular: Roseli Paulino Alves da Silva
Suplente: Henrique Cardoso

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

Representante dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social
Titular: Selí Hermann de Barros
Suplente: Maria Helena da Silva Santos
Titular: Laide Soares da Silva
Suplente: Lourdes Ferreira de Souza Oliveira
Representante de Entidades e organização de Assistência Social
Titular: Odete Genaro
Suplente: Aparecida Andrade de Araújo
Titular: Gabriela de Souza Sebastião
Suplente: Crysnan Kellen Gonçalves
Representante de Entidades de Trabalhadores do setor
Titular: Viviane Sangalli Capiani
Suplente: Grazieli Barros Caetano
Titular: Vanessa de Souza Madoiro
Suplente: Jordana Carolina Roble Ribeiro

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS (22) VINTE E DOIS DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2023.

MARIA HELENA BÉRTICO RODRIGUES
- Prefeita Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 007/2023

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº. 101/2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal", torna público e CONVOCA todas as autoridades Municipais e toda a comunidade interessada para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com a finalidade específica de **Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre de 2022 referente às metas fiscais do Município de Douradina.**

A audiência pública será realizada às 15h00 (quinze horas) no dia 27 de fevereiro de 2023 no Auditório do Paço Municipal, sito Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767.

Paço Municipal, 22 de fevereiro de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 006/2023
SÚMULA- Fica designado a Comissão de justiça, Redação, Serviços e Obras Públicas; para avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre/2022 e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Comissão de justiça, Redação, Serviços e Obras Públicas; para audiência pública a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, às 19h:00m (dezenove) horas, no recinto da Câmara Municipal de Esperança Nova, para avaliação e cumprimentos das metas fiscais do poder Executivo relativo ao 3º quadrimestre do ano de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Esperança Nova, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2023.
Edivaldo Batista Sariva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
C O N V I T E
A Administração Pública Municipal CONVIDA, todos os municípios de Esperança Nova, para participarem da Audiência Pública, que será realizada no dia 27 de Fevereiro de 2023 na câmara municipal sendo elas:
19:00 Prestação de Contas das Metas Fiscais; 3º Quadrimestre;
19:20 Prestação de Contas do IPEN; 3º Quadrimestre;
19:30 Prestação de Contas do FMS - 3º Quadrimestre;
19:50 Prestação de Contas das FMSAS - 3º Quadrimestre;
20:10 Prestação de Contas da Educação - 3º Quadrimestre;
20:30 Prestação de Contas da Aplicultura - 3º Quadrimestre;
20:50 Prestação de Contas de Obras e Serviços Públicos - 3º Quadrimestre.
Esperança Nova – PR, 17 de Fevereiro de 2023.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2023
CONTRANTE: MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA/ATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATADA: H. B. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: nº 01.434.983/0001-37
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADQUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS (COM MAJ DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUSA), TUDO DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 712.991,56 (setecentos e doze mil, novecentos e noventa e um reais e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.
FORO: COMARCA DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2023
CONTRANTE: MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA/ATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATADA: H. B. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: nº 01.434.983/0001-37
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADQUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS (COM MAJ DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUSA), TUDO DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 712.991,56 (setecentos e doze mil, novecentos e noventa e um reais e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.
FORO: COMARCA DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 007/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Dr. Edmauro Carnezi, Assessor Jurídico da Presidência.
RESOLVE:
Fica autoriza o Dr. Edmauro Carnezi, Assessor Jurídico da Presidência, portador do CPF sob nº 019.223.209-60, OAB-PR sob nº 67.818, viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 15 a 17 de Fevereiro do corrente ano, para participar do Curso "6º Encontro de presidentes, Vereadores e Servidores Públicos" promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R\$ Valor Total R\$
15 a 17/02/2023 Saída: dia 14/02 /Chegada: dia 17/02 03 773,7 2.321,25
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 10 de Fevereiro de 2.023.
Ovidio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 008/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador José Carlos Leal.
RESOLVE:
Fica autoriza o senhor José Carlos Leal – Técnico Contábil, portador do CPF sob nº 600.773.369-68, viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 15 a 17 de Fevereiro do corrente ano, para participar do "6º Encontro de presidentes, Vereadores e Servidores Públicos – Seminário preparatório para os trabalhos diretos das Câmaras Municipais para o ano de 2023. Nova PCA – Prestação de Contas Anual do TCE/PR, condução dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal, atualização e compatibilização de Regimentos Internos e das Leis Orgânicas Municipais e a Implantação da Nova Lei de Licitações", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R\$ Valor Total R\$
15 a 17/02/2023 Saída: dia 14/02 /Chegada: dia 17/02 03 773,7 2.321,25
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 10 de Fevereiro de 2.023.
Ovidio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 009/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Ovidio Alves Teixeira.
RESOLVE:
Fica o vereador Ovidio Alves Teixeira, portador do CPF sob nº 577.012.969-72, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 15 a 17 de Fevereiro do corrente ano, para participar do "6º Encontro de presidentes, Vereadores e Servidores Públicos – Seminário preparatório para os trabalhos diretos das Câmaras Municipais para o ano de 2023. Nova PCA – Prestação de Contas Anual do TCE/PR, condução dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal, atualização e compatibilização de Regimentos Internos e das Leis Orgânicas Municipais e a Implantação da Nova Lei de Licitações", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R\$ Valor Total R\$
15 a 17/02/2023 Saída: dia 14/02 /Chegada: dia 17/02 03 773,7 2.321,25
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 10 de Fevereiro de 2.023.
Carlos Alexandre Barbosa
Vice-Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 010/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Carlos Alexandre Barbosa.
RESOLVE:
Fica o vereador Carlos Alexandre Barbosa, portador do CPF sob nº 060.640.169-57, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 15 a 17 de Fevereiro do corrente ano, para participar do "6º Encontro de presidentes, Vereadores e Servidores Públicos – Seminário preparatório para os trabalhos diretos das Câmaras Municipais para o ano de 2023. Nova PCA – Prestação de Contas Anual do TCE/PR, condução dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal, atualização e compatibilização de Regimentos Internos e das Leis Orgânicas Municipais e a Implantação da Nova Lei de Licitações", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R\$ Valor Total R\$
15 a 17/02/2023 Saída: dia 14/02 /Chegada: dia 17/02 03 773,7 2.321,25
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 10 de Fevereiro de 2.023.
Ovidio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 011/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Valdeir Ribeiro de Almeida.
RESOLVE:
Fica o vereador Valdeir Ribeiro de Almeida, portador do CPF sob nº 600.778.089-9, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 15 a 17 de Fevereiro do corrente ano, para participar do "6º Encontro de presidentes, Vereadores e Servidores Públicos – Seminário preparatório para os trabalhos diretos das Câmaras Municipais para o ano de 2023. Nova PCA – Prestação de Contas Anual do TCE/PR, condução dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal, atualização e compatibilização de Regimentos Internos e das Leis Orgânicas Municipais e a Implantação da Nova Lei de Licitações", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R\$ Valor Total R\$
15 a 17/02/2023 Saída: dia 14/02 /Chegada: dia 17/02 03 773,7 2.321,25
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 10 de Fevereiro de 2.023.
Ovidio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 012/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Luiz Rogério Moacir.
RESOLVE:
Fica o vereador Luiz Rogério Moacir, portador do CPF sob nº 017.206.499-60, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 15 a 17 de Fevereiro do corrente ano, para participar do "6º Encontro de presidentes, Vereadores e Servidores Públicos – Seminário preparatório para os trabalhos diretos das Câmaras Municipais para o ano de 2023. Nova PCA – Prestação de Contas Anual do TCE/PR, condução dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal, atualização e compatibilização de Regimentos Internos e das Leis Orgânicas Municipais e a Implantação da Nova Lei de Licitações", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R\$ Valor Total R\$
15 a 17/02/2023 Saída: dia 14/02 /Chegada: dia 17/02 03 773,7 2.321,25
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 10 de Fevereiro de 2.023.
Ovidio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 013/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Rafael Rabelo Cruz.
RESOLVE:
Fica o vereador Rafael Rabelo Cruz, portador do CPF sob nº 072.015.989-02, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 15 a 17 de Fevereiro do corrente ano, para participar do "6º Encontro de presidentes, Vereadores e Servidores Públicos – Seminário preparatório para os trabalhos diretos das Câmaras Municipais para o ano de 2023. Nova PCA – Prestação de Contas Anual do TCE/PR, condução dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal, atualização e compatibilização de Regimentos Internos e das Leis Orgânicas Municipais e a Implantação da Nova Lei de Licitações", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R\$ Valor Total R\$
15 a 17/02/2023 Saída: dia 14/02 /Chegada: dia 17/02 03 773,7 2.321,25
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 10 de Fevereiro de 2.023.
Ovidio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 014/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Valser Antonio Winter.
RESOLVE:
Fica o senhor Valser Antonio Winter, servidor da Câmara municipal, portador do CPF sob nº 484.382.869-68, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 15 a 17 de Fevereiro do corrente ano, para participar do "6º Encontro de presidentes, Vereadores e Servidores Públicos – Seminário preparatório para os trabalhos diretos das Câmaras Municipais para o ano de 2023. Nova PCA – Prestação de Contas Anual do TCE/PR, condução dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal, atualização e compatibilização de Regimentos Internos e das Leis Orgânicas Municipais e a Implantação da Nova Lei de Licitações", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R\$ Valor Total R\$
15 a 17/02/2023 Saída: dia 14/02 /Chegada: dia 17/02 03 773,7 2.321,25
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 10 de Fevereiro de 2.023.
Ovidio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.247.337/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA Estado do Paraná DECRETO Nº 6.628/2023 DATA: 16/02/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ EDITAL DE CONVOCAÇÃO ATO DA MESA Nº 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO Estado do Paraná EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/2023

Prefeitura Municipal de Maria Helena Para Brasília, 2001 - Fone (44) 3662.1000 - CEP 87400-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.273.968/0001-00

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ ESTADO DO PARANÁ AVISO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

AVISO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais de apoio diagnóstico de análises clínicas.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2023, Dispensa de Licitação por Limite nº 005/2023 Contratada: POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, CNPJ nº 42.581.597/0001-55

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL IVATÉ - PR RESOLUÇÃO Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

MUNICÍPIO DE IVATÉ ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 08/2023 INTEGRANTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA Estado do Paraná ATO DA MESA Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO CONTRATO Nº 022/2023
DISPENSA Nº 003/2023
EDITAL Nº 008/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: MARTINS RODRIGUES & CIA LTDA ME, firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** mediante as cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a confecção e instalação de 01 porta de enrolar automática para a cozinha da Escola Municipal, conforme termo de referência, e documentos anexos a este processo, de acordo com o artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme toda documentação acostada aos autos físicos.

2. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

2.1. A prestação de serviços do objeto da presente licitação, deverá ser realizada no prazo de até 20 (vinte) dias contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de **Educação e Cultura**, na cidade de Maria Helena-PR.

2.2. A ENTREGA e instalação DEVERÁ SER REALIZADA EM DIAS ÚTEIS (SEGUNDA A SEXTA), NOS HORÁRIOS DAS 08H AS 11H E DAS 13H AS 16H, na cidade de Maria Helena-PR.

2.3. A contratada deverá prestar os serviços, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	UNID	QTD	Preço unitário	Valor Total Máximo
01	PORTA DE ENROLAR AUTOMÁTICA, COM DOIS CONTOLES, PINTURA ELETROSTÁTICA E INSTALAÇÃO	UND	01	4.950,00	4.950,00
TOTAL					4.950,00

2.4. O Licitante vencedor se obriga a prestar os serviços, de acordo com as normas pertinentes em vigor.

2.5. A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos serviços oferecidos pelo prazo contratual, obrigando-se a realizá-lo novamente no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito.

2.6. O contratado deverá garantir o serviço prestado pelo prazo de 06 meses, a contar da emissão da nota fiscal.

2.7. Todas as despesas de deslocamento, hospedagem, e outras necessárias à elaboração do serviços contratados, estão incluídas no valor contratado.

2.8. O contratado deverá entregar o serviço instalado e em pleno funcionamento.

3. DA VIGÊNCIA:

3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 22/02/2023 e termino no dia 22/08/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de até **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**

Maria Helena - PR, 22 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 254/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANER MARQUES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente **Apostila AO Contrato nº 254/2022,** celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.211.777/0001-19, situada na Rodovia Régis Bittencourt, 3204, Bairro Recanto Verde, CEP 83.430-000, na cidade de Campina Grande do Sul-PR, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 094/2022,** cujo objeto é a Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL para o CENTRO DE CONVIVÊNCIA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE RECURSO	DE PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
10	002	4.4.90.52.00	31855	2.243	406

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 22 de fevereiro de 2023

MARLON RANER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:08:00H 16/02/2023
RETORNO:20:40:00H 16/02/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL; PLACA: RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$90,65 (NOVENTA REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /

DEFERIDO
INDEFERIDO

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 250/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANER MARQUES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente **Apostila AO Contrato nº 250/2022,** celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **MAOPEL COMERCIO DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 46.186.229/0001-63, situada na Rua Icaraima, 2802, na cidade de Umuarama Paraná, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 094/2022,** cujo objeto é a Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL para o CENTRO DE CONVIVÊNCIA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE RECURSO	DE PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
10	002	4.4.90.52.00	31855	2.243	406

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 22 de fevereiro de 2023

MARLON RANER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 253/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANER MARQUES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente **Apostila AO Contrato nº 253/2022,** celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **DIRECU LONGO & CIA LTDA EPP,** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 92.823.764/0001-03, situada na Avenida 21 de Abril, 51, centro, CEP 99740-000, na cidade de Barão do Cotelepe-RS, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 094/2022,** cujo objeto é a Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL para o CENTRO DE CONVIVÊNCIA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE RECURSO	DE PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
10	002	4.4.90.52.00	31855	2.243	406

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 22 de fevereiro de 2023

MARLON RANER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

NOME SERVIDOR: FLORISVAL JOSE DA SILVA
MATRÍCULA: 201966
RG: 6.525.990-7
DESTINO/UF: MARINGÁ E ARAPONGAS
SAÍDA:03:00H 16/02/2023
RETORNO:16:00H 16/02/2023
MEIO DE TRANSPORTE:VAM – PLACA: BBT4198
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$90,65 (NOVENTA REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ E ARAPONGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /

DEFERIDO
INDEFERIDO

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 251/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANER MARQUES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente **Apostila AO Contrato nº 251/2022,** celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI,** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 25.562.781/0001-00, situada na Avenida Brigadeiro Osvaldo Pamplona Pinto, 799, Centro, na cidade de Francisco Alves-PR, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 094/2022,** cujo objeto é a Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL para o CENTRO DE CONVIVÊNCIA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE RECURSO	DE PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
10	002	4.4.90.52.00	31855	2.243	406

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 22 de fevereiro de 2023

MARLON RANER MARQUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 06.640.700/0001-10
AV. ITALDO ORCELLI, 905 FUNDADA EM 1953 - 128 FONE/FAX (041) 3405-1120 CEP 87.045-000
CAFEZAL DO SUL - PR

ATO DA MESA Nº 005/2023

SÚMULA: Autorizar o Vereador ELITON ALEX DA SILVA a viajar a cidade de Foz do Iguaçu nos dias 22 a 24 de fevereiro de 2023.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Autorizar o Vereador ELITON ALEX DA SILVA portador de RG sob nº 8.924.684-9 SSP/PR a cidade de Foz do Iguaçu nos dias 22 a 24 de fevereiro de 2023. Conforme Requerimento nº 005/23 de 17 de fevereiro de 2023, sendo:

Saída: 22/02/2023
Retorno: 24/02/2023
Motivo: "PARTICIPAR DO CURSO "FUNÇÕES E COMPETENCIAS NO PODER LEGISLATIVO E SEU PAPEL FISCALIZATORIO NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PUBLICOS, A SER REALIZADO NO HOTEL FOZ PRESIDENTE NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU NOS DIAS 22 A 24 DE FEVEREIRO DE 2023. PROMOVIDO PELA INTERATIA - M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTO. Cabendo-lhe duas diárias e meia antecipadas no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R\$ 1.375,00 (hum mil trezentos e setenta e cinco reais)

Resolução 006/2019
Art. 6º
§ 1º
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.

As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.

Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no dia 17 de fevereiro de 2023.

Roberto Leandro de Mello
Presidente

Agnaldo Sene da Silva
1º Secretário

Ailton de Souza Freire
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:04:30H 17/02/2023
RETORNO:13:00:00H 17/02/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL; PLACA: RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 1/8(UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /

DEFERIDO
INDEFERIDO

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 252/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANER MARQUES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente **Apostila AO Contrato nº 252/2022,** celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 46.368.367/0001-63, situada na Rua quinze de novembro, 830, fundos, Coral, Lages-SC, CEP 88.523-010, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 094/2022,** cujo objeto é a Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL para o CENTRO DE CONVIVÊNCIA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE RECURSO	DE PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
10	002	4.4.90.52.00	31855	2.243	406

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 22 de fevereiro de 2023

MARLON RANER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2023
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R\$ 298.646,00 (duzentos e noventa e oito mil seiscentos e quarenta e seis).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 07 de Março de 2023 até 14:00 hr (quatorze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 14:00 hr (quatorze horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 22 de Fevereiro de 2023
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRÍCULA: 202204
RG: 8.308.630-4
DESTINO/UF: SARANDI E ARAPONGAS
SAÍDA:09:00H 00MIN 17/02/2023
RETORNO:14:00H 00MIN 17/02/2023
MEIO DE TRANSPORTE: VAM – PLACA: BEY1G91
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$90,65 (NOVENTA REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de SARANDI E MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /

DEFERIDO
INDEFERIDO

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 007/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO:
CNPJ: 61.198.164/0001-60
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 002/2023
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de seguros, para veículos que compõem a frota do Município de Mariluz, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos

Table with columns: ITEM, VEICULO, CATEGORIA DA FROTA, MARCA/FABRICANTE, ANO, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, DATA DE VALIDACAO, DATA DE VENCIMENTO, DATA DE INICIO, DATA DE FIM, OBSERVACOES. Includes details for two vehicle categories.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: - O MUNICÍPIO DE MARILUZ efetuará o pagamento até o 15º dia corrido, contados a partir do recebimento da Apólice e do boleto, recibo ou instrumento equivalente.
- Para liberação do pagamento, a Contratada enviará o documento para pagamento e a Apólice para os seguintes endereços eletrônicos: licitacoes.compras@mariluz.pr.gov.br
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 22 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMBINA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 002/2023 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2023
O Prefeito do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Edital nº. 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2023; CONSIDERANDO a recomendação dada pela Comissão Examinadora em 20/02/2023, que sugere a correção do Item 7.2 do Edital nº. 001/2023 assim como das fichas de pontuação para classificação dos Candidatos Inscritos no Cargos de Atendente de Consultório Dentário; Enfermeiro e Técnico de Enfermagem; oferecidos pelo respectivo Edital, determinando a pontuação máxima de 70 pontos para o quesito escolaridade e pontuação máxima de 30 pontos para o quesito experiência; TORNA PÚBLICO o presente Edital Complementar, apresentando correção ao Item 7.2 do Edital nº. 001/2023, e fichas de pontuação em anexo, que passarão a vigorar conforme segue:
7.2. A pontuação de cada candidato será calculada pela soma dos valores atribuídos a cada item obtido pelo candidato sendo, para os indicadores de Escolaridade o máximo de 70 pontos e para os indicadores de Experiência Profissional, o máximo de 30 pontos, totalizando o máximo de 100 pontos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2023.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023
EDITAL Nº 001/2023
ANEXO III
COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:
CARGO: 1 – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – ACD:
1 – ESCOLARIDADE: PONTUAÇÃO
Máximo de 70 pontos Total
1.1 – Histórico Histórico Escolar Ensino Médio Completo 30 pontos
1.2 – Certificado de Conclusão do Curso Técnico de Atendente de Consultório Dentário - ACD 30 pontos
1.3 – Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Nivel Superior 10 pontos
2 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS: 3 pontos por ano
Máximo 30 pontos Total
2.1 – Conforme descrito no item 8.3 do Edital.
(Para fração de 1 a 6 meses = 1,5 pontos; de 7 a 12 meses = 3,0 pontos).
TOTAL DE PONTOS:
Declaro ter conhecimento do edital nº 001/2023, em seu inteiro teor e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.
ASSINATURA DO CANDIDATO
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023
EDITAL Nº 001/2023

ANEXO III
COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:
CARGO: 2 - ENFERMEIRO:
1 – ESCOLARIDADE: PONTUAÇÃO
Máximo de 70 pontos Total
1.1 – Diploma de Curso Superior de Enfermagem com Registro no Conselho de Classe 5 0 pontos
1.2 – Certificado de Pós Graduação 20 pontos
2 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS 3 pontos por ano
Máximo 30 pontos Total
2.1 – Conforme descrito no item 8.3 do Edital.
(Para fração de 1 a 6 meses = 1,5 pontos; de 7 a 12 meses = 3,0 pontos).
TOTAL DE PONTOS:
Declaro ter conhecimento do edital nº 001/2023, em seu inteiro teor e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.
ASSINATURA DO CANDIDATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 002/2023
EDITAL Nº. 004/2023 – RESULTADO PRELIMINAR
O Prefeito do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei 2.098/2017, e suas alterações, que dispõem sobre a contratação temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, mediante Teste Seletivo, reavaliando os casos de calamidade pública. CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 013/2023, que institui o Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2023 no âmbito do Município de São Jorge do Patrocínio/PR para os cargos de Atendente de Consultório Dentário – ACD; Enfermeiro; e Técnico em Enfermagem; CONSIDERANDO os Editais nº. 001/2023 e nº. 002/2023 que estabelecem as regras para seleção e contratação de servidores temporários; CONSIDERANDO o Edital nº. 003/2023, que trata da Homologação das inscrições no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2023 TORNA PÚBLICO o presente Edital com o Resultado Preliminar da Classificação dos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado – PSS 2023, conforme segue:
1. CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:
Nº INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO PONTUAÇÃO DATA NASC.
1 14 PATRICIA SIMÕES CARRARO DE SOUZA 92,5 14/11/1988
2 28 CAMILA CRUCHASK GOMES 67,5 13/09/1997
3 23 JUSIEDE APARECIDA REIS 60,0 12/03/1982
4 05 DANIELE DA SILVA CARDOSO 60,0 09/07/1988
5 08 ARIELE DOS SANTOS SOARES 60,0 04/07/1994
6 10 PRISCILA KEROLIN DA SILVA CAMARA NÃO ATENDEU 19/04/1990
7 15 LUANA ALVES DE OLIVEIRA TURATO NÃO ATENDEU 30/07/1990

2. CARGO: ENFERMEIRO:
Nº INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO PONTUAÇÃO DATA NASC.
1 26 ANA CLAUDIA BALISKI CARVALHO 100 18/03/1982
2 29 GISELE DA ROCHA CASTILHO 80 18/08/1981
3 22 BRUNO FLORIANO DE FARIA 79 24/08/1997
3. CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM:
Nº INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO PONTUAÇÃO DATA NASC.
09 ALEX SANDRO MARIN RODRIGUES 75 02/04/1982
21 ROSMIRE FERREIRA DA SILVA 74,5 31/08/1975
30 ELIARA DE LIMA DA SILVA 72 02/02/1992
4 12 ANA PAULA GOMES FLUTE 67,5 11/02/1986
5 20 NATALIA DOMINGUES PEREIRA 67,5 02/12/1992
6 21 LAVINYA DE OLIVEIRA FAGUNDES 67,5 15/10/1998
7 02 INDIANARA DE OLIVEIRA PEREIRA 67,5 08/02/2001
8 04 DANIELE DA SILVA CARDOSO 66 09/07/1988
9 07 ANA PAULA VASCONCELOS DOS SANTOS 66 07/02/1997
10 16 ANA RAQUEL PORTELA NERY DA CRUZ 64,5 04/09/1987
11 05 ZENEIDE SOFIA DE FIGUEIREDO CIGOTTO 64,5 19/07/1987
12 25 JOÃO LUCAS CRUZ DOS SANTOS 64,5 09/04/1999
13 24 MONICA DA SILVA BRITO 63 10/05/1996
14 19 ANDRESSA BRITO JACINTO 63 03/10/2002
15 17 ADRIANA DE ALMEIDA CHAVENCO 61,5 30/10/1997
16 27 CRISTIANE PINTO DE OLIVEIRA 60 20/12/1982
17 08 DIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA 60 27/08/1992
18 03 TAMIRES AMORE RAMOS DE SOUZA 60 30/11/1993
19 11 HADASSA KUANI FELPE LOPES 60 03/11/2002
20 13 HAYANI CRIVELLARO RODRIGUES 60 30/10/2003

1. DOS CASOS DE EMPATE:
1. Nas ocorrências de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória o candidato que:
a) Tiver maior nível de formação escolar comprovada;
b) Apresentar maior carga horária em cursos realizados nos últimos cinco anos, dentro da área a que concorre a vaga;
c) Apresentar maior idade;
d) Sortear em ato público.
2. DA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO:
É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio de publicação no diário oficial do município ou por meio do endereço eletrônico www.sjpatrocínio.pr.gov.br.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 20 de fevereiro de 2023.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PLANO DE TRABALHO DA
CONTROLADORIA INTERNA
2023
SUMÁRIO
1. INTRODUÇÃO
2. FUNDAMENTAÇÃO
3. FINALIDADE DA AUDITORIA
4. ORIENTAÇÕES GERAIS
5. OBJETIVOS GERAIS
6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
7. SELEÇÃO DE AMOSTRAS
8. VIGÊNCIA DO PTCI
9. CRONOGRAMA DOS TRABALHOS PARA O ANO DE 2023
10. CONCLUSÃO
1. INTRODUÇÃO
O Plano de Trabalho de Atividades de Controle Interno para o exercício de 2023 estabelece os assuntos a serem abordados e o cronograma das auditorias a serem realizadas nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Mariluz-PR. Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às unidades administrativas com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparências das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Alta Administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento as legislações vigentes. O presente Plano de Trabalho tem como objetivo a realização de auditorias preventiva, operacional e de conformidade. Os exames previstos têm por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gestão do ente e o seu desenrolar observados à avaliação dos programas de gestão, seus alcances, resultados e eficiência, bem como visará identificar gargalos, pontos falhos, erros e, também, fraudes que possam estar lesando o erário e prejudicando a administração da Prefeitura Municipal de Mariluz-PR. Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações e fundamentações de opinião da CGM. Assim, por meio das ações previstas neste PTCI, serão feitas verificações e avaliações das atividades realizadas na Prefeitura Municipal de Mariluz-PR, sendo que os procedimentos, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do TCE-PR, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público – ou qualquer outro órgão de controle externo. Os controles preventivos serão analisados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim verificar a legalidade na execução dos mesmos. Os demais controles analisarão os procedimentos a “posteriori” de sua realização e visam à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes. Considerando-se a ampla gama de fiscalizações e controles exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná sabidamente maior do que a capacidade operacional desta Controladoria por conta da estrutura reduzida da mesma, foram utilizados critérios diversos para selecionar, dentre todas as análises e acompanhamentos exigidos, quais seriam as realizadas e em que condições (total ou por amostragem).

2. FUNDAMENTAÇÃO
O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas Normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal n. 4.320/64, na Lei Complementar n. 101/00, na Lei Orgânica do Município e das demais normas pertinentes. A elaboração do Plano de Trabalho do Controle Interno (PTCI) para o exercício de 2022 e sua fundamentação jurídica encontra resumo nas seguintes legislações:
1. Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988;
2. Port. Nº 048 de 27/01/2023 - Nomeação do Controle Interno
3. Artigos 59 da Lei Complementar Federal n. 101/2000;
4. Artigos 75 a 80 da Lei Federal n. 4.320/1964;
5. Artigo 113 da Lei Federal n. 8.669/93;
3. FINALIDADE DA AUDITORIA
A auditoria tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções Normativas se já estiver sido implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes. Entende-se, desta forma, a auditoria interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo de Mariluz/PR, apoiar o Controle Interno na sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS
O Plano de Trabalho do Controle Interno (PTCI) para o ano de 2023 tem como função delimitar as atividades a serem realizadas no âmbito da Controladoria Geral, dispor sobre as deficiências e necessidades verificadas na municipalidade. O PTCI consiste em atividades correlatas ao Controle Interno, tais como:
□ Normalização de procedimentos efetuados pela municipalidade, bem como o cumprimento dessas normas;
□ Observação da legislação orçamentária e acompanhamento de sua execução;
□ Acompanhar os processos de prestação de contas das Secretarias Municipais;
□ Verificação de procedimentos licitatórios, bem como, de contratos deles decorrentes;
□ Acompanhamento do Portal da Transparência, Ouvidoria e Lei de Acesso à Informação;
□ Acompanhamento de aplicação dos índices legais e constitucionais;
□ Auxílio e acompanhamento de fiscalizações por parte do Controle Externo. Todos os atos devem ser baseados nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia. A Controladoria Geral orientará as atividades desenvolvidas pelos servidores afetos ao Controle Interno, bem como disporá sobre as prioridades da gestão na execução deste PTCI. Terá como função prestar orientação técnica e metodológica para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes, incluindo-se as normas internas da municipalidade. Exercer atividades de controle interno de toda a gestão municipal por meio de mecanismos que visem garantir a aplicação de recursos públicos em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes.

5. OBJETIVOS GERAIS
São objetivos gerais do PTCI 2023:
I. Elaborar e revisar Instruções Normativas relativa à Controladoria Geral;
II. Assessorar as demais Secretarias Municipais para elaboração de suas Instruções Normativas, caso houver;
III. Aumentar os índices de transparências do Município de Mariluz-PR, por meio de manutenção e desenvolvimento do Portal da Transparência;
IV. Promover a cultura da transparência e garantia do acesso às informações públicas;
V. Produzir análises técnicas nos processos encaminhados à Controladoria Geral;
VI. Acompanhar os pontos de controles porventura indicados pelo Controle Externo;
VII. Acompanhar e assessorar as Secretarias Municipais;
VIII. Elaborar Trimestralmente o Relatório do Controle Interno ao Sr. Prefeito;
IX. Executar as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos específicos;
X. Executar outras demandas provenientes de órgãos externos e demais Secretarias. XI. Encaminhamentos de Quadros resumos da atual situação da Administração (LRF, RCL e Certidões...).
6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
O Controle Interno tem como objetivos específicos:
I. Elaborar as Instruções Normativas próprias do Sistema de Controle Interno;
II. Identificar os procedimentos existentes no âmbito da Controladoria Geral cuja normalização seja necessária e elaborar as Instruções Normativas cabíveis;
III. Assessorar as demais Secretarias Municipais para a criação e revisão de normas, adequando os procedimentos internos dos órgãos;
IV. Acompanhar se as áreas responsáveis pelo fornecimento de informações referentes à Lei de Acesso à Informação estão cumprindo o prazo estipulado nas normas vigentes;
V. Produzir análises técnicas relacionadas às atividades de controle interno e as relacionadas às análises de conformidade, orientando as demais Secretarias Municipais para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal;
VI. Auxiliar e acompanhar as fiscalizações dos órgãos de Controle Externo;
VII. Propor, no âmbito das atividades técnicas de conformidade, a adoção de medidas preventivas e corretivas referente a métodos e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das desconformidades, se encontradas;
VIII. Subsidiar a alta administração, através das atividades relacionadas ao controle interno e as relacionadas às análises de conformidade, com informações que lhes facilitem a consecução dos objetivos do órgão;
IX. Realizar diligências para promover operações e levantamento de informações em geral, especificamente para as atividades relacionadas ao controle interno e as relacionadas às análises de conformidade;
X. Realizar análises das prestações de contas dos recursos concedidos à título de adiantamento;
XI. Realizar análises por amostragem dos recursos repassados ao terceiro setor;
7. SELEÇÃO DE AMOSTRAS
A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas do terceiro setor, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:
I) Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);
II) Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo em procedimento realizado por órgão da administração direta do executivo municipal;
III) Criticidade: representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc., podendo ser estabelecidos por critério desta CGM e/ou por conta de apontamentos anteriores do controle interno e externo;
IV) Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades. A quantidade de amostras – ou a totalidade dos objetos de análise – serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado.

8. VIGÊNCIA DO PTCI
Os trabalhos serão iniciados a partir da data de publicação e transcorrerão até o final do exercício financeiro de 2023.
CRONOGRAMA DOS TRABALHOS PARA O ANO DE 2023
Descrição Responsável Jan Fev Mar Abr Mai Jun Jul Ago Set Out Nov Dez
Atividades de Monitoramento
Arrecadação Tributária Francielle Ap' da Silva Balduino x x x x x x x x x x x x
Execução Orçamentária Francielle Ap' da Silva Balduino x x x x x x x x x x x x
Monitorar Índice de aplicação em Saúde Francielle Ap' da Silva Balduino x x x x x x x x x x x x
Monitorar Índice de aplicação em Educação Francielle Ap' da Silva Balduino x x x x x x x x x x x x
Monitorar Índice de Pessoal Francielle Ap' da Silva Balduino x x x x x x x x x x x x
Acompanhar as informações no Portal da Transparência do Município Francielle Ap' da Silva Balduino x x x x x x x x x x x x
Acompanhamento Sala Virtual TCE-PR Francielle Ap' da Silva Balduino x x x x x x x x x x x x
Acompanhar a Agenda de Obrigações do TCE-PR Francielle Ap' da Silva Balduino x x x x x x x x x x x x
Atividades de Apoio
Realizar de análise pública de apresentação das metas físicas cont. Dispõe no art. 16, I, c. L. C. 101/2000 Francielle Ap' da Silva Balduino x x x x x x x x x x x x
Acompanhar Auditorias realizadas no município pelo Controlador Externo Francielle Ap' da Silva Balduino x x x x x x x x x x x x
Assessorar a administração mediante de orientações verbais e/ou escritas, bem como a elaboração de relatórios, comunicações e pareceres por escrito quando solicitados, ou ainda, quando identificadas irregularidades, ineficiências e/ou improbidades. Francielle Ap' da Silva Balduino x x x x x x x x x x x x
Participar de análises públicas de apresentação dos resultados em ações de Saúde conforme disposto no art. 141, III, 2012 Francielle Ap' da Silva Balduino x x x x x x x x x x x x
Elaborar Relatórios Trimestrais do CI Francielle Ap' da Silva Balduino x x x x x x x x x x x x
Orientações para as Secretarias Francielle Ap' da Silva Balduino x x x x x x x x x x x x
Acompanhar as finanças públicas no que tange à adequação aos Limites impostos pela LRF Francielle Ap' da Silva Balduino x x x x x x x x x x x x
Atividades de Controle Interno
Acompanhamento dos repasses trimestrais do beneficiário à Câmara Municipal Francielle Ap' da Silva Balduino x x x x x x x x x x x x
Verificar a regularidade das Obras Públicas Francielle Ap' da Silva Balduino x x x x x x x x x x x x
Elaboração do Plano de Trabalho para 2024 Francielle Ap' da Silva Balduino x x x x x x x x x x x x
Preparação de Capacitações Francielle Ap' da Silva Balduino x x x x x x x x x x x x
Análise e Acompanhamento de Certames Licitatórios Francielle Ap' da Silva Balduino x x x x x x x x x x x x
Acompanhar a publicação mensal e a integridade e confiabilidade dos demonstrativos relativos a RREO referentes ao Exercício Francielle Ap' da Silva Balduino x x x x x x x x x x x x
Atividades de Auditoria Interna
Realizar os processos/procedimentos quando de denúncias realizadas Francielle Ap' da Silva Balduino x x x x x x x x x x x x
Visitas in-loco em unidades escolares do município Francielle Ap' da Silva Balduino x x x x x x x x x x x x
Visitas in-loco em unidades básicas de saúde do município Francielle Ap' da Silva Balduino x x x x x x x x x x x x
Inspeção especial Francielle Ap' da Silva Balduino x x x x x x x x x x x x
Rotinas Auditoria de recursos vinculados a área da educação e saúde Francielle Ap' da Silva Balduino x x x x x x x x x x x x
Realizar auditorias internas de conformidade/regularidade Francielle Ap' da Silva Balduino x x x x x x x x x x x x
Despesas e Conjunto de Gestão
Acompanhamento da folha de pagamento Francielle Ap' da Silva Balduino x x x x x x x x x x x x
Acompanhamento de repasses estaduais sem fins lucrativos Francielle Ap' da Silva Balduino x x x x x x x x x x x x
Auditoria Patrimonial (Bens patrimoniais imóveis) Francielle Ap' da Silva Balduino x x x x x x x x x x x x
Atividades de Pessoal
Preencher conforme a Instrução Normativa 142/2018 Francielle Ap' da Silva Balduino x x x x x x x x x x x x
IN 178/2023 - TCEPR Francielle Ap' da Silva Balduino x x x x x x x x x x x x
Relatório de Controle Interno (Anexo I) Francielle Ap' da Silva Balduino x x x x x x x x x x x x
Prestação de Contas Interna RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE Contas de Gestão 2022 Francielle Ap' da Silva Balduino x x x x x x x x x x x x
Relatório de Controle Interno (anexo II) Francielle Ap' da Silva Balduino x x x x x x x x x x x x
PORTABILIDADE 04/17/2021 do TCEPR
Anos Judiciais Francielle Ap' da Silva Balduino x x x x x x x x x x x x
Anos de Pessoal Francielle Ap' da Silva Balduino x x x x x x x x x x x x
Execução e Acompanhamento Francielle Ap' da Silva Balduino x x x x x x x x x x x x
Planejamento Francielle Ap' da Silva Balduino x x x x x x x x x x x x
Registros Contábeis Francielle Ap' da Silva Balduino x x x x x x x x x x x x
Tribunais Francielle Ap' da Silva Balduino x x x x x x x x x x x x
* - Itens serão analisados por amostragem e sempre que possível concomitante a execução.

Table with columns: Descrição, Responsável, Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Ago, Set, Out, Nov, Dez. Contains data for Cronograma dos Trabalhos para o Ano de 2023.

Table with columns: Descrição, Responsável, Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Ago, Set, Out, Nov, Dez. Contains data for Atividades de Apoio.

Table with columns: Descrição, Responsável, Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Ago, Set, Out, Nov, Dez. Contains data for Atividades de Controle Interno.

Table with columns: Descrição, Responsável, Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Ago, Set, Out, Nov, Dez. Contains data for Atividades de Auditoria Interna.

Table with columns: Descrição, Responsável, Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Ago, Set, Out, Nov, Dez. Contains data for Admissão de Pessoal.

Table with columns: Data, Ação, Resultado. Contains data for Controle Interno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 002/2023
EDITAL Nº. 003/2023 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
O Prefeito do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei 2.098/2017 e suas alterações, que dispõem sobre a contratação temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, mediante Teste Seletivo, reavaliando os casos de calamidade pública, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 013/2023, que institui o Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2023, conforme segue:
CONSIDERANDO o Edital nº. 001/2023, que estabelecem as regras para seleção e contratação de servidores temporários para os cargos de Atendente de Consultório Dentário, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que trata da Homologação das inscrições no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2023, conforme segue:
INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO CARGO/FUNÇÃO
01 ROSMIRE FERREIRA DA SILVA TÉCNICO EM ENFERMAGEM
02 TAMIRES AMORE RAMOS DE SOUZA TÉCNICO EM ENFERMAGEM
03 DANIELE DA SILVA CARDOSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM
04 DIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA TÉCNICO EM ENFERMAGEM
05 ANA RAQUEL PORTELA NERY DA CRUZ TÉCNICO EM ENFERMAGEM
06 DANIELE DA SILVA CARDOSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM
07 DANIELE DA SILVA CARDOSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM
08 DIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA TÉCNICO EM ENFERMAGEM
09 ANA RAQUEL PORTELA NERY DA CRUZ TÉCNICO EM ENFERMAGEM
10 PRISCILA KEROLIN DA SILVA CAMARA ACD
11 HADASSA KUANI FELPE LOPES TÉCNICO EM ENFERMAGEM
12 ANA PAULA GOMES FLUTE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
13 HAYANI CRIVELLARO RODRIGUES TÉCNICO EM ENFERMAGEM
14 PATRICIA SIMÕES CARRARO DE SOUZA ACD
15 LUANA ALVES DE OLIVEIRA TURATO ACD
16 ANA RAQUEL PORTELA NERY DA CRUZ TÉCNICO EM ENFERMAGEM
17 ADRIANA DE ALMEIDA CHAVENCO TÉCNICO EM ENFERMAGEM
18 DIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA TÉCNICO EM ENFERMAGEM
19 TAMIRES AMORE RAMOS DE SOUZA TÉCNICO EM ENFERMAGEM
20 HADASSA KUANI FELPE LOPES TÉCNICO EM ENFERMAGEM
21 HAYANI CRIVELLARO RODRIGUES TÉCNICO EM ENFERMAGEM
22 BRUNO FLORIANO DE FARIA ENFERMEIRO
23 JUSIEDE APARECIDA REIS ACD
24 MONICA DA SILVA BRITO TÉCNICO EM ENFERMAGEM
25 JOÃO LUCAS CRUZ DOS SANTOS ENFERMEIRO
26 ANA CLAUDIA BALISKI CARVALHO ENFERMEIRO
27 CRISTIANE PINTO DE OLIVEIRA TÉCNICO EM ENFERMAGEM
28 GISELE DA ROCHA CASTILHO ENFERMEIRO
29 ELIARA DE LIMA DA SILVA TÉCNICO EM ENFERMAGEM
30 DIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA DA RESPOSTA DO CANDIDATO:
É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio de publicação no diário oficial do município ou por meio do endereço eletrônico www.sjpatrocínio.pr.gov.br.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 20 de fevereiro de 2023.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 16/2023
Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e dá outras providências.
JOSE CARLOS BARALDI, Prefeito do Município de São Jorge do Patrocínio-PR, no uso das atribuições constitucionais e legais:
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para todos os fins, o empreendimento de cascalhamento de estradas rurais TOS SEGUEIROS TRECHOS:
I – Estrada São Manoel: TRECHO 01 – 500m; Início 200055,00 m E / 7365374,00 m S – Fim 199991,00 m E / 7364900,00 m S Sub-total do trecho 01: 500m; MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO;
II – Estrada São Manoel: TRECHO 02 – 500m; Início 199884,00 m E / 7364074,00 m S – Fim 200271,00 m E / 7363761,00 m S Sub-total do trecho 02: 500m; MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO;
III – Estrada São Ouro Preto: TRECHO 03 – 500m; Início 189411,00 m E / 7365497,00 m S – Fim 198915,00 m E / 736502,00 m S Sub-total do trecho 03: 500m; MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO;
IV – Estrada Alto da Boa Vista: TRECHO 04 – 500m; Início 202737,00 m E / 7375971,00 m S – Fim 202873,00 m E / 7376481,00 m S Sub-total do trecho 04: 500m; MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO;
V – Estrada São Bernardo: TRECHO 05 – 500m; Início 202815,00 m E / 7376672,00 m S – Fim 202338,00 m E / 7375816,00 m S Sub-total do trecho 05: 500m; MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
Parágrafo único. A área total do empreendimento corresponde a 2.500 (dois mil e quinhentos) metros lineares de estrada com 15,00 (quinze mil) metros quadrados de cascalho aplicado.
Art. 2º A Declaração de Utilidade Pública objetiva a realização da obra de cascalhamento de estradas rurais em áreas descritas no presente Decreto.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Jorge do Patrocínio, 22 de fevereiro de 2023.
Jose Carlos Baraldi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e o Equipe de Apoio:
HOMOLOGA como vencedoras as propostas das seguintes empresas:
F A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.334.653/0001-81, tendo seu menor preço o valor de R\$ 319.903,48 (trezentos e dezesseven mil, novecentos e três reais e quarenta e oito centavos);
Y O MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.374.943/0001-12, tendo seu menor preço o valor de R\$ 349.379,12 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e doze centavos).
TAPIRA, 08 de fevereiro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ	
LEI Nº 2.570/2023	
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por SUPÉRÁVIT FINANCEIRO no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2023 e dá outras providências.	
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:	
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, para o exercício de 2023, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.935.401,05 (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e um reais e cinco centavos), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de execução de obras e serviços de caráter financeiro:	
Fonte3000 – Recursos Ordinários (Livres)	
Orgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio	
Atividade 04.122.0051.2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio	
El. Despesa (310)03.90.30 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 17.503,14	
Orgão09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	
Un. Orç. 09.03 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo	
Atividade18.541.0062.2.178 - Manutenção encargos e equipamentos do Fundo municipal de meio ambiente	
El. Despesa (310)133.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 2.041,62	
Total da Fonte 3000..... R\$ 19.544,76	
Fonte 3101 – FUNDEB 70%	
Orgão05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB - F M D E B V P E	
Atividade12.361.0024.2.074 - Manutenção e Encargos das Escolas Municipais	
El. Despesa (2956)31.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 19,98	
Total da Fonte 3101..... R\$ 19,98	
Fonte 3103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais	
Orgão05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	
Atividade12.365.0029.2.068 - Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Creche	
El. Despesa (2959)33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 44,38	
Total da Fonte 3103..... R\$ 44,38	
Fonte 3104 – 29% Sobre Demais Impostos Vinculados	
Orgão05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação	
Atividade12.365.0029.2.068 - Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Creche	
El. Despesa (2960)33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 58.429,63	
El. Despesa (2961)33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..... R\$ 50.000,00	
Total da Fonte 3104..... R\$ 108.429,63	
Fonte 3107 – Salário Educação	
Orgão05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação	
Atividade12.361.0029.2.064 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar	
El. Despesa (2963)33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 19.157,64	
Total da Fonte 3107..... R\$ 19.157,64	
Fonte 3108 – PAE - Plano de Ação Articulada de Aquisição de Equipamentos para Educação Básica	
Orgão05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação	
Atividade12.361.0029.2.064 - Manutenção e Encargos do ensino fundamental	
El. Despesa (310)033.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$ 1.006,60	
Total da Fonte 3108..... R\$ 1.006,60	
Fonte 3102 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
Orgão05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Alimentação Nutrição Escolar	
Atividade12.361.0022.2.086 - Manutenção e Encargos da Merenda Escolar	
El. Despesa (2965)33.90.32-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R\$ 107,27	
Total da Fonte 3102..... R\$ 107,27	
Fonte 3103 – Transferências de Recursos do FNE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNAITE)	
Orgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação	
Atividade12.361.0029.2.064 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar	
El. Despesa (2966)33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 12.893,12	
Total da Fonte 3103..... R\$ 12.893,12	
Fonte 3105 – Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 9º, Inciso V, EC nº 123/2022- Recursos Especiais	
Orgão05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação	
Atividade12.365.0029.2.068 - Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Creche	
El. Despesa (3103)33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 3.672,58	
Total da Fonte 3105..... R\$ 3.672,58	
Fonte3107 – Recursos Ordinários (Livres)	
Orgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio	
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário	
Atividade 04.122.0051.2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio	
El. Despesa (310)433.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 55.088,91	
Total da Fonte 3107..... R\$ 55.088,91	
Fonte 3303 – Saúde – Indenizações (EC 29/00 15%)	
Orgão 07 – Secretaria de Saúde	
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde	
Atividade10.302.0044.2.138 - Manutenção e atividades de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar-MAC	
El. Despesa (2968)33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 1.753,02	
Total da Fonte 3303..... R\$ 1.753,02	
Fonte 3304 – Recolha de Alíquotas de Ativos da Saúde	
Orgão 07 – Secretaria de Saúde	
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde	
Atividade10.302.0044.1.035 - Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Melhoria de Unidades de Saúde	
El. Despesa (2969)94.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 774,55	
Total da Fonte 3304..... R\$ 774,55	
Fonte 3344 – Programa Estadual de Incentivo Farmacêutico	
Orgão07 – Secretaria de Saúde	
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde	
Atividade10.303.0091.2.128 - Manutenção e Encargos da Assistência Farmacêutica	
El. Despesa (2971)33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... R\$ 5.000,00	
El. Despesa (2971)33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... R\$ 9.133,62	
Total da Fonte 3344..... R\$ 13.913,62	
Fonte 3349 – HOSPUSUS – Programa de Apoio e Qualificação Hospitalar de Hospitais Públicos	
Orgão07 – Secretaria de Saúde	
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde	
Atividade10.302.0044.2.138 - Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar-MAC	
El. Despesa (2972)33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... R\$ 6.304,96	
Total da Fonte 3349..... R\$ 6.304,96	
Fonte 3352 – APUSUS – Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária – Programa de Qualificação	
Orgão 07 – Secretaria de Saúde	
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde	
Atividade10.302.0044.1.035 - Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Melhoria de Unidades de Saúde	
El. Despesa (2973)33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... R\$ 6.304,96	
Total da Fonte 3352..... R\$ 6.304,96	
Fonte 3352 – APUSUS – Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária – Programa de Qualificação	
Orgão 07 – Secretaria de Saúde	
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde	
Atividade10.302.0044.1.035 - Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Melhoria de Unidades de Saúde	
El. Despesa (2974)44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 3.992,47	
Total da Fonte 3354..... R\$ 3.992,47	
Fonte 3360 – Reforma e Recuperação do Hospital Municipal - Resolução SESA - 1193/2017	
Orgão07 – Secretaria de Saúde	
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde	
Atividade10.302.0044.1.035 - Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Melhoria de Unidades de Saúde	
El. Despesa (2975)44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 3.992,47	
Total da Fonte 3360..... R\$ 3.992,47	
Fonte 3361 – Incremento temporário do limite financeiro do MAC	
Orgão07 – Secretaria de Saúde	
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde	
Atividade10.302.0044.2.138 - Manutenção e atividades de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar-MAC	
El. Despesa (2976)33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 1.259,77	
Total da Fonte 3361..... R\$ 1.259,77	
Fonte 3367 – Incremento Financeiro para o Enfrentamento da Dengue	
Orgão 07 – Secretaria de Saúde	
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde	
Atividade10.305.0094.2.144 - Manutenção e Encargos da Vigilância Epidemiológica	
El. Despesa (2977)33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 620,82	
Total da Fonte 3367..... R\$ 620,82	
Fonte 3374 – Ampliação do Posto de Saúde Bairro Santo Agostinho	
Orgão07 – Secretaria de Saúde	
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde	
Atividade10.301.0089.2.128 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em saúde	
El. Despesa (2978)44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 38.089,26	
Total da Fonte 3374..... R\$ 38.089,26	
Fonte 3380 – Manutenção de Ações e Serviços Públicos de Saúde Corona vírus - Idoso	
Orgão07 – Secretaria de Saúde	
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde	
Atividade10.301.0089.2.128 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em saúde	
El. Despesa (2980)33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 9.637,37	
Total da Fonte 3380..... R\$ 9.637,37	
Fonte 3384 – Incremento Temporário Custeio dos Serviços de Atenção Básica de Saúde-Emenda Bancada	
Orgão07 – Secretaria de Saúde	
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde	
Atividade10.301.0089.2.128 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em saúde	
El. Despesa (2981)33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 28.674,76	
Total da Fonte 3384..... R\$ 28.674,76	
Fonte 3386 – Programa estadual de vigilância em saúde – Pró Vigia	
Orgão07 – Secretaria de Saúde	
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde	
Atividade10.301.0089.2.128 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em saúde	
El. Despesa (2982)33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 30.000,00	
El. Despesa (2983)33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... R\$ 38.401,23	
Total da Fonte 3386..... R\$ 68.401,23	
Fonte 3387 Programa Estadual Opera Paraná-MAC	
Orgão07 – Secretaria de Saúde	
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde	
Atividade10.301.0089.2.128 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em saúde	
El. Despesa (2984)33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... R\$ 26.960,91	
Total da Fonte 3387..... R\$ 26.960,91	
Fonte 3389 – Incremento temporário estadual - MAC	
Orgão07 – Secretaria de Saúde	
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde	
Atividade10.302.0044.2.138 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em saúde	
El. Despesa (2985)33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 8.864,33	
El. Despesa (2987)33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... R\$ 28.068,14	
Total da Fonte 3389..... R\$ 36.932,47	
Fonte 3390 – Incentivo financeiro para aquisição de Tablets	
Orgão07 – Secretaria de Saúde	
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde	
Atividade10.301.0089.2.238 - Manutenção e encargos da vigilância em saúde	
El. Despesa (2989)44.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 15.487,83	
Total da Fonte 3390..... R\$ 15.487,83	
Fonte 3391 – Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS	
Orgão07 – Secretaria de Saúde	
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde	
Atividade10.301.0089.1.059 - Construção e ampliação de Unidade Básica de Saúde	
El. Despesa (2990)44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 67.596,54	
Total da Fonte 3391..... R\$ 67.596,54	
Fonte 3392 – Incentivo financeiro para o transporte sanitário	
Orgão07 – Secretaria de Saúde	
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde	
Atividade10.301.0089.2.238 - Manutenção e encargos da vigilância em saúde	
El. Despesa (2991)33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... R\$ 4.438,92	
Total da Fonte 3392..... R\$ 4.438,92	
Fonte 3393 – Incremento temporário custeio dos serviços de atenção básica em saúde	
Orgão07 – Secretaria de Saúde	
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde	
Atividade10.301.0089.2.128 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em saúde	
El. Despesa (2992)33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 9.956,30	
El. Despesa (2993)33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... R\$ 10.000,00	
Total da Fonte 3393..... R\$ 19.956,30	
Fonte 3395 – Programa Estadual Pró Vigia Estadual - Investimento	
Orgão07 – Secretaria de Saúde	
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde	
Atividade10.301.0089.2.238 - Manutenção e encargos da vigilância em saúde	
El. Despesa (3105)33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 24.682,49	
El. Despesa (3106)33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... R\$ 22.000,00	
Total da Fonte 3395..... R\$ 46.682,49	
Fonte 3396 – Incentivo Financeiro Investimento a Pessoa com Deficiência e Reabilitação Pós COVID-19	
Orgão 07 – Secretaria de Saúde	
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde	
Atividade10.301.0089.2.128 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em saúde	
El. Despesa (3107)44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 20.000,00	
El. Despesa (2994)94.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 20.000,00	
Total da Fonte 3396..... R\$ 40.000,00	
Fonte 3397 – Incentivo Financeiro Custeio da Pessoa com Deficiência e Reabilitação Pós COVID-19	
Orgão 07 – Secretaria de Saúde	
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde	
Atividade10.301.0089.2.128 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em saúde	
El. Despesa (3108)33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 10.000,00	
Total da Fonte 3397..... R\$ 10.000,00	
Fonte 3398 – Bico de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	
Orgão07 – Secretaria de Saúde	
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde	
Atividade10.301.0089.2.238 - Manutenção e encargos da vigilância em saúde	
El. Despesa (3109)33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 9.512,92	
El. Despesa (2995)33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... R\$ 145.346,07	
Total da Fonte 3398..... R\$ 154.858,99	
Fonte 3399 – Bico de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	
Orgão05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação	
Atividade12.365.0029.2.068 - Manutenção e Encargos da Educação Infantil - Creche	
El. Despesa (2996)31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL..... R\$ 15.000,00	
El. Despesa (2997)33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 34.198,80	
El. Despesa (2999)33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... R\$ 50.000,00	
Atividade10.302.0044.2.138 - Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar	
El. Despesa (2999)33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... R\$ 6.485,10	
Total da Fonte 3494..... R\$ 260.542,89	

Fonte 3495 – Atenção Básica

Orgão 07 – Secretaria de Saúde

Un. Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade10.301.0089.2.128 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em saúde

El. Despesa (3000)33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... R\$ 20.615,18

Total da Fonte 3495..... R\$ 20.615,18

Fonte 3501 – Alienação de Ativos

Orgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio

Un. Orç. 03.06 – Departamento de Transportes

Atividade15.451.0010.1.061 - Execução de pavimentação asfáltica, meio fio, sarjetas e calçadas na área urbana

El. Despesa (3001)44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 8.573,95

Total da Fonte 3501..... R\$ 8.573,95

Fonte 3504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Orgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio

Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transportes

Atividade26.782.0022.2.038 - Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário

El. Despesa (3002)33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 16.145,15

Total da Fonte 3504..... R\$ 16.145,15

Fonte 3507 – COSIPA – Contribuição da Iluminação Pública

Orgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio

Un. Orç. 07.01 – Departamento de Serviços Urbanos

Atividade15.452.0013.1.017 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública

El. Despesa (3003)44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 559.289,63

Total da Fonte 3507..... R\$ 559.289,63

Fonte 3510 – Taxas - Exercício Poder de Polícia

Orgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio

Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transportes

Atividade26.782.0022.2.038 - Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário

El. Despesa (3004)33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 232,43

Total da Fonte 3510..... R\$ 232,43

Fonte 3511 – Taxas - Prestação de Serviços

Orgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio

Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transportes

Atividade26.782.0022.2.038 - Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário

El. Despesa (3005)33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 4.770,09

Total da Fonte 3511..... R\$ 4.770,09

Fonte 3512 – CIDE (Lei 10866/04, Art. 1º B)

Orgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio

Un. Orç. 06 – Departamento de Obras e Engenharia

Atividade15.451.0010.1.025 - Manutenção de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio e Sarjetas

El. Despesa (3006)33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 26,31

Total da Fonte 3512..... R\$ 26,31

Fonte 3518 – Bico de Investimento na Rede de Serviços de Saúde

Orgão07 – Secretaria de Saúde

Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade10.302.0044.2.138 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Melhoria de Unidades de Saúde

El. Despesa (3007)44.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 444,23

Total da Fonte 3518..... R\$ 444,23

Fonte 3508 – Reservas de Recursos para Viabilização de Projetos, Programas e Serviços de Atendimento ao Idoso - CEDUPIR

Orgão06 – Secretaria de Assistência Social

Un. Orç. 06.04 – Fundo da Infância e da Adolescência

Atividade08.241.0039.2.096 - Manutenção e Atividades da Assistência do Idoso

El. Despesa (3008)33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..... R\$ 6.661,64

Total da Fonte 3508..... R\$ 6.661,64

Fonte 3510 – Fomento das Estruturas dos Conselhos Tutelares - Deliberação 107/2017 - Aquisição de Equipamentos

Orgão06 – Secretaria de Assistência Social

Un. Orç. 06.04 – Fundo da Infância e da Adolescência

Atividade08.241.0039.2.096 - Manutenção e Atividades da Assistência do Idoso

El. Despesa (3009)44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 2.819,86

Total da Fonte 3510..... R\$ 2.819,86

Fonte 3522 – Incentivo Adesão Espontânea II - Família Paranaense

Orgão06 – Secretaria de Assistência Social

Un. Orç. 06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade08.244.0082.2.100 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

El. Despesa (3010)33.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$ 11,00

Total da Fonte 3522..... R\$ 11,00

Fonte 3525 – Caminhão Baf Refrigerado - Convênio MAPA nº. 889928/2019

Orgão 08 – Secretaria da Agricultura

Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura

Atividade20.606.0019.1.039 - Construção, ampliação e aquisição de equipamentos p/estensão rural

El. Despesa (3011)33.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$ 10,09

Total da Fonte 3525..... R\$ 10,09

Fonte 3524 – Pavimentação Asfáltica da Via de Acesso ao Parque Nacional de Ilha Grande - 4ª Etapa

Orgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio

Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia

Atividade26.782.0010.1.007 - Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjeta e Calçadas

El. Despesa (3012)33.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$ 357,34

Total da Fonte 3524..... R\$ 357,34

Fonte 3539 – Pavimentação de via de acesso ao Parque Nacional de Ilha Grande 5ª etapa

Orgão06 – Secretaria de Assistência Social

Un. Orç. 06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade20.606.0019.1.039 - Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos p/estensão rural

El. Despesa (3013)33.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$ 14.301,94

Total da Fonte 3539..... R\$ 14.301,94

Fonte 3841 – Incentivo a Atenção a Criança e ao Adolescente

Orgão 06 – Secretaria de Assistência Social

Un. Orç. 06.04 – Fundo da Infância e da Adolescência

Atividade08.243.0101.2.224 - Manutenção das atividades do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA

El. Despesa (3014)33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 8.429,91

El. Despesa (3015)33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... R\$ 4.000,00

Total da Fonte 3841..... R\$ 12.429,91

Fonte 3842 Aquisição de peteletrizadora – Termo de Convênio MAPA

Orgão08 – Secretaria da Agricultura

Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE PARANÁ				
76.247.329/0001-13 DECRETO Nº 0000426/2022 Data 23/12/2022				
DECRETO Nº 0000426/2022				
SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.				
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, TAKETOSHI SAKURADA no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 0000426/2022, de 24 de Novembro de 2022.				
D E C R E T A				
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados à implementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
000051	1001	ADICIONADO DE IMPOSTOS PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS	110700	200.000,00
	42060100	ADICIONADO DE IMPOSTOS		
TOTAL:				200.000,00
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.				
Supervente Financeiro: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)				
PAÇO MUNICIPAL, 23 dezembro de 2022.				
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA	
ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 072/2023	
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022,	
RESOLVE:	
Art. 1º - Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2023, SIMONE APARECIDA BAQUETA, portador(a) do RG nº 7.300.857-3 SSP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde.	
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2023.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2023.	
MARLON RANCIER MAQUES Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA	
ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012 (Estatutário Efetivo) Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022	
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das facultades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,	
RESOLVE:	
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:	
Cargo: Auxiliar Administrativo (40 horas)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Gabriel Martini Theodor	02º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:	
Local: Endereço	
Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília - Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.	
Pronto Atendimento - Av. Paraná, nº 991 - Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.	
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:	
- Raios X do Tórax;	
- Hemograma;	
- Urina Tipo 1.	
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 01 de março de 2023, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:	
- C.P.F.	
- Cédula de Identidade (RG);	
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;	
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;	
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);	
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;	
- Certidão de Nascimento ou Casamento;	
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;	
- CPF dos filhos menores de 14 anos;	
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;	
- Comprovante de residência;	
- Uma foto 3X4 recente;	
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e	
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais.	
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).	
Maria Helena-PR, 22 de fevereiro 2023.	
MARLON RANCIER MAQUES Prefeito Municipal	

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MARILUZ - PARANÁ.	
AVENIDA MARILUZ, 2534 - CENTRO CP. 87.470-000 - FONE: (44) 3534-1274	
RESOLUÇÃO Nº. 04/2023	
Mariluz – Pr, 22 de fevereiro de 2023.	
Súmula: Dispõe sobre as impugnações e homologação dos Candidatos à eleição dos do Conselho Tutelar e de outras providências.	
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 1.934 de 01 de junho de 2019 e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 22 de fevereiro de 2023.	
RESOLVE:	
Art. 1º - Fica definida a Lista dos candidatos deferidos a concorrerem a Eleição do Conselho Tutelar gestão 2023/2024:	
- Ana Rita Ferreira Moco Lira	
- Andreia Meneses Silva	
- Carlos Eduardo de Paula	
- Hugo da Silva Menezes	
- Jessica Cristina dos Santos	
- Lucas Felipe Martins	
Art. 2º - Fica definida a Lista dos candidatos indeferidos a concorrerem a Eleição do Conselho Tutelar gestão 2023/2024, por não apresentarem documentação necessária no ato da inscrição, conforme determina a Lei 1.934 de 01 de junho de 2019, Art. 44, inciso V – residir no município há mais de 06 (seis) meses.	
- Érica da Silva;	
Art. 3º - esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
Jacqueline Mehezes Presidente CMDCA	

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MARILUZ - PARANÁ.	
AVENIDA MARILUZ, 2534 - CENTRO CP. 87.470-000 - FONE: (44) 3534-1274	
RESOLUÇÃO Nº. 04/2023	
Mariluz – Pr, 22 de fevereiro de 2023.	
Súmula: Dispõe sobre as impugnações e homologação dos Candidatos à eleição dos do Conselho Tutelar e de outras providências.	
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 1.934 de 01 de junho de 2019 e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 22 de fevereiro de 2023.	
RESOLVE:	
Art. 1º - Fica definida a Lista dos candidatos deferidos a concorrerem a Eleição do Conselho Tutelar gestão 2023/2024:	
- Ana Rita Ferreira Moco Lira	
- Andreia Meneses Silva	
- Carlos Eduardo de Paula	
- Hugo da Silva Menezes	
- Jessica Cristina dos Santos	
- Lucas Felipe Martins	
Art. 2º - Fica definida a Lista dos candidatos indeferidos a concorrerem a Eleição do Conselho Tutelar gestão 2023/2024, por não apresentarem documentação necessária no ato da inscrição, conforme determina a Lei 1.934 de 01 de junho de 2019, Art. 44, inciso V – residir no município há mais de 06 (seis) meses.	
- Érica da Silva;	
Art. 3º - esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
Jacqueline Mehezes Presidente CMDCA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 390/2023	
Concede licença luto ao servidor VALDECIR VIOTI.	
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,	
RESOLVE:	
Art. 1º - Conceder ao servidor VALDECIR VIOTI, matrícula 932031, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.364.708-5 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 050.055.308-43, nomeado em 18 de outubro de 2010 para ocupar o cargo de carreia de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, licença luto por 8 (oito) dias no período de 13 de fevereiro de 2023 à 20 de fevereiro de 2023, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar n.º 018/1992.	
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de fevereiro de 2023.	
HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal	
SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração	
PORTARIA Nº 391/2023	
Concede licença luto a servidora FRANCIELLE DA SILVA VENANCIO.	
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,	
RESOLVE:	
Art. 1º - Conceder a servidora FRANCIELLE DA SILVA VENANCIO, matrícula 999651, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.054.018-2 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 063.964.979-30, nomeada em 03 de fevereiro de 2016 para ocupar o cargo de professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença luto por 8 (oito) dias no período de 14 de fevereiro de 2023 à 21 de fevereiro de 2023, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar n.º 018/1992.	
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de fevereiro de 2023.	
HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal	
SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração	

SAMU 192 NOROESTE PR CIUENP	
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
ESTADO DO PARANÁ	
Processo Administrativo nº 20/2023	
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.	
Objeto: Aquisição de frascos de solução de Ringer c/ Lactato frasco 500ml e Soro Glicosado e Soro Glicose 5% 250ml utilizados nos atendimentos do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná.	
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.	
Umuarama/PR, 22 de Fevereiro de 2023.	
MARCOS ANTONIO FRANZATO PRESIDENTE DO CIUENP	

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE							
ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 30/2023							
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.							
O Prefeito Municipal de Xambre – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023).							
D E C R E T A							
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:							
FICHA	ORG UN	FUNO PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT	ECON	VALOR
364	10	002	12.361.1402.2028	102	Manut. Ativ. do Fundeb	30%	3.1.90.13 10.000,00
TOTAL: 10.000,00							
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:							
FICHA	ORG UN	FUNO PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT	ECON	VALOR
362	10	002	12.361.1402.2028	102	Manut. Ativ. do Fundeb	30%	3.1.90.04 10.000,00
TOTAL: 10.000,00							
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.							
XAMBRE, Pr., 17 de Fevereiro de 2023							
DECIO JARDIM Prefeito Municipal							

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
ESTADO DO PARANÁ REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Ofício nº 003/2023 – SAD, solicita autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, para o fornecimento de 06 (seis) licenças da ferramenta "Banco De Preços - Versão Plus" para serem utilizadas pelas secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama, através da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.	
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 001/2023, anexo.	
UMUARAMA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.	
HERMES PIMENTEL DA SILVA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE CONTRATOS	
Contrato de Compra nº 001/2022 – ACESS	
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários	
Contratada: MILLANI BATERIAS LTDA	
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de baterias, que serão utilizadas nos veículos da Acesf, deste Município.	
Valor Total: R\$ 2.770,00 (dois mil e setecentos e setenta reais).	
Vigência: 09/02/2023 a 09/02/2024.	
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/05/661, e no Pregão Eletrônico nº 078/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 321/2023, em 09 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.653, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, do Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.	
Contrato de Compra nº 006/2022 – ACESS	
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários	
Contratada: S3 FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de óleo lubrificante, e/ou outros, que serão utilizados na manutenção dos veículos da ACESS, deste Município.	
Valor Total: R\$ 1.242,72 (um mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).	
Vigência: 14/02/2023 a 14/02/2024.	
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/05/661, e no Pregão Eletrônico nº 078/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 321/2023, em 09 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.653, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, do Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 013/2023	
Concede "Pensão Vitalícia" ao beneficiário da servidora ativa SIMONE DIAS CAMPAGNOLI BORÇATO.	
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,	
D E C R E T A	
Art.1º Fica concedida a partir de 03 de fevereiro de 2023, "Pensão Vitalícia" ao Sr. RICARDO ANTONIO BORÇATO, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.662.536-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 050.970.139-64, beneficiário da servidora ativa SIMONE DIAS CAMPAGNOLI BORÇATO, matrícula nº 951682, nos termos do Processo nº. 016/2023, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelecem os Artigos 216, 217 §§1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.	
Art. 2º - Perceberá o beneficiário acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 4.970,42 (Quatro mil novecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos) mensais e R\$ 59.845,04 (Cinquenta e nove mil seiscientos e quarenta e cinco reais e quatro centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.	
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de fevereiro de 2023.	
HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal	
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS Administradora do FPMU	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
ESTADO DO PARANÁ CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA	
"Em atendimento ao art. 9, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A Prefeitura Municipal de Umuarama convida todos os municípios para participarem da Audiência Pública da prestação de contas da Prefeitura, referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2022, a ser realizada no auditório da Câmara Municipal de Umuarama, no dia 28 de Fevereiro de 2023 às 09:30 horas.	
HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal	
ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 393/2023	
Exonera a pedido ANGELA MARIA PEDROSO.	
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,	
RESOLVE:	
Art. 1º Exonerar a pedido ANGELA MARIA PEDROSO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.331.169-2 SSP-PR, inscrita no CPF nº 135.059.118-10, nomeada em 04 de junho de 2012, ocupante do cargo em carreira de Servente Geral, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, a contar de 15 de fevereiro de 2023, ficando revogada a Portaria nº 1188/2012 de 14 de junho de 2012.	
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de fevereiro de 2023.	
HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal	
SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 391/2023	
Concede licença maternidade a servidora JOVANA SANTANA DA SILVA.	
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,	
RESOLVE:	
Art. 1º Conceder a servidora JOVANA SANTANA DA SILVA, matrícula 1082844, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.865.689-5 - IEP-PR e inscrita no CPF nº 108.545.779-63, nomeada em 19 de outubro de 2021, para exercer a função de emprego público de Professora de Educação Infantil, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 28 de janeiro de 2023 à 27 de maio de 2023, sem prejuízo de seu vencimento.	
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de fevereiro de 2023.	
HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal	
SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE CONTRATOS	
CONTRATO DE COMPRA Nº 070/2023	
Contratante: Município de Umuarama	
Contratado: MILLANI BATERIAS LTDA	
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de baterias, que serão utilizadas nos veículos da Frota Municipal e Frota da Secretaria de Educação, deste Município.	
Valor: R\$ 130.605,00 (cento e trinta mil e seiscentos e cinco reais).	
Vigência: 09/02/2023 a 09/02/2024.	
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/05/661, e no Pregão Eletrônico nº 078/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 321/2023, em 09 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.653, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, do Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
CONTRATO DE COMPRA Nº 071/2023	
Contratante: Município de Umuarama	
Contratado: S3 FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de óleo lubrificante, agente redutor arla 32, fluido de freio, aditivo para radiador e/ou outros, que serão utilizados na manutenção dos veículos da Frota Municipal e Secretaria de Educação, deste Município.	
Valor: R\$ 138.893,40 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).	
Vigência: 14/02/2023 a 14/02/2024.	
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/05/661, e no Pregão Eletrônico nº 078/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 321/2023, em 09 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.653, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, do Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA							
ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 30/2023							
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.							
O Prefeito Municipal de Xambre – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023).							
D E C R E T A							
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:							
FICHA	ORG UN	FUNO PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT	ECON	VALOR
364	10	002	12.361.1402.2028	102	Manut. Ativ. do Fundeb	30%	3.1.90.13 10.000,00
TOTAL: 10.000,00							
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:							
FICHA	ORG UN	FUNO PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT	ECON	VALOR
362	10	002	12.361.1402.2028	102	Manut. Ativ. do Fundeb	30%	3.1.90.04 10.000,00
TOTAL: 10.000,00							
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.							
XAMBRE, Pr., 17 de Fevereiro de 2023							
DECIO JARDIM Prefeito Municipal							

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
ESTADO DO PARANÁ REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AUTORIZ	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 004 ao Contrato 021/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: DAVANTI ENGENHARIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de agosto de 2023.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/02/2023

Termo Aditivo 004 ao Contrato 418/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: BANCO DO BRASIL S.A.
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), perfazendo o valor deste termo. Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 1.512.000,00 (um milhão e quinhentos e doze mil reais), para R\$ 2.016.000,00 (dois milhões e dezesseis mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
07.001.04.123.0002.2.019. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 123 – F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/12/2022

Termo Aditivo 003 da Ata nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 060/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
Cláusula Primeira: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R\$ 13.649,94 (treze mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) referente ao reequilíbrio econômico financeiro dos itens: 1 e 2, conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 4.430.300,00 (quatro milhões quatrocentos e trinta mil e trezentos reais), para R\$ 4.045.937,00 (quatro milhões quarenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais).
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/02/2023

Termo Aditivo 001 da Ata nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 085/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
Cláusula Primeira: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R\$ 384.363,00 (trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais) referente ao reequilíbrio econômico financeiro dos itens: 1 e 2, conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 4.430.300,00 (quatro milhões quatrocentos e trinta mil e trezentos reais), para R\$ 4.045.937,00 (quatro milhões quarenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais).
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/02/2023
Umuarama, 22 de fevereiro de 2023
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº. 032/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: LÍRIA JONER
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de itens de vestuários e uniformes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: R\$ 33.995,00 (trinta e três mil novecentos e noventa e cinco reais).
Vigência: 13/02/2023 a 13/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 945, de 21 de julho de 2022 - Pregão Eletrônico nº 024/2022- SAUDE, homologado pela Portaria nº 004/2023 - FMS, em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.648, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2022 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 033/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: D C M UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de itens de vestuários e uniformes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: R\$ 49.420,70 (quarenta e nove mil quatrocentos e vinte reais e setenta centavos).
Vigência: 13/02/2023 a 13/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 945, de 21 de julho de 2022 - Pregão Eletrônico nº 024/2022- SAUDE, homologado pela Portaria nº 004/2023 - FMS, em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.648, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2022 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 22 de fevereiro de 2023.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 072/2023
DATA – 22/02/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Jose Carmo dos Reis, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 17/02/23 a 16/03/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 17/02/23.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 22 de Fevereiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073/2023
DATA – 22/02/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Jacqueline Midori Ono, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 27/02/23 a 08/03/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 22 de Fevereiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074/2023
DATA – 22/02/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Sebastião Neves da Silva, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, de 22/02/23 a 13/03/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 22 de Fevereiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2023
DATA – 22/02/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Adalton Marcos Fernandes, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, de 27/02/23 a 13/03/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 22 de Fevereiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076/2023
DATA – 22/02/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Pedro Alves Machado, por um período de 20 dias, referente aos períodos aquisitivos:
2019/2020 – 10 dias, de 01/03/23 a 10/03/23;
2020/2021 – 10 dias, de 11/03/23 a 20/03/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 22 de Fevereiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077/2023
DATA – 22/02/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Osvaldo Cordeiro de Jesus, por um período de 30 dias, referente aos períodos aquisitivos:
2021/2022 – 15 dias, de 27/02/23 a 13/03/23;
2022/2023 – 15 dias, de 14/03/23 a 28/03/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 22 de Fevereiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 402/2023
Concede licença luto ao servidor EDNILSON VISCARDI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder ao servidor EDNILSON VISCARDI, matrícula 382021, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.180.360-2 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 858.672.769-53, nomeado em 01 de abril de 1991 para ocupar o cargo de carreira de Gari, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, licença luto por 8 (oito) dias no período de 12 de fevereiro de 2023 à 20 de fevereiro de 2023, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 408/2023
Nomeia PRISCILLA HORWAT DELAPORTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear PRISCILLA HORWAT DELAPORTE, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.465.035-6-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 087.952.989-08, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-05, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, com ônus para a mesma, a partir de 02 de março de 2023.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 409/2023
Nomeia LUIZA GABRIELLA BERTI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear LUIZA GABRIELLA BERTI, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.428.720-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 105.749.199-37, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, com ônus para a mesma, a partir de 02 de março de 2023.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 410/2023
Nomeia REINALDO SILVA DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear REINALDO SILVA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.848.585-7-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 507.874.629-34, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-07, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, a partir de 01 de março de 2023.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 411/2023
Concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-1 a servidora DENISE FERNANDA BASSO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder à servidora DENISE FERNANDA BASSO DA SILVA, matrícula nº 998881, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.709.617-7-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 032.836.499-10, nomeada em 22 de junho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-1, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apos Oldiais, na Secretaria Municipal de Administração, ficando revogada a portaria nº 331/2023 a partir de 01 de março de 2023.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 412/2023
Altera a Portaria n.º 2388 de 11 de julho de 2022, que nomeou o servidor JHONY VIEIRA DE NOVAES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Altera a Portaria n.º 2388 de 11 de julho de 2022, que nomeou o servidor JHONY VIEIRA DE NOVAES, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º) Nomear JHONY VIEIRA DE NOVAES, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10587967-9-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 064.778.229-46, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2023".
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 413/2023
Nomeia ROMULO COSTA BORGES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear ROMULO COSTA BORGES, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.929.824-0-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 038.153.139-29, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção dos Distritos, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01 de março de 2023.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 414/2023
Nomeia JOANA MARQUES DE LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear JOANA MARQUES DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.156.000-5-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 041.676.349-96, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2023.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 415/2023
Transferir a servidora VERA LUCIA PASSOS DUTRA SOARES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Transferir a servidora VERA LUCIA PASSOS DUTRA SOARES, matrícula nº 921931, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.534.375-0 –SSP/PR, inscrita no CPF n.º 027.966.979-83, nomeada em 01 de março de 2023, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para a mesma, a contar de 01 de março de 2023.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 416/2023
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1 a servidora VERA LUCIA PASSOS DUTRA SOARES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder a servidora VERA LUCIA PASSOS DUTRA SOARES, matrícula 921931, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.534.375-0 –SSP/PR, inscrita no CPF n.º 027.966.979-83, nomeada em 01 de março de 2023, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/03/2023.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 069/2023
DATA – 22/02/23
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial à servidora Edna de Fatima Giorgi Corsato, por um período de 05 dias a partir de 13/02/23 a 17/02/23, referente ao período aquisitivo 2013/2018.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 13/02/23.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2023
DATA – 22/02/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Jurandir Aquino da Silva, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 17/02/23 a 28/02/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 22 de Fevereiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071/2023
DATA – 22/02/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Leonildo Pares Carvechi, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 13/03/23 a 11/04/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 22 de Fevereiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
Edital n.º 011/2023
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições afins à matéria, torna pública a desistência expressa, e a pedido, do seguinte candidato do Concurso Público 01/2022, após Convocação, conforme especificado no art. 2º do Edital nº 07/2023:
CANDIDATO CARGO COLOCAÇÃO INSCRIÇÃO
Lucas Bicudo dos Santos Professor 4º 249233
Esperança Nova – PR, 22 de fevereiro de 2023.
EVERTON BARBIERI
Prefeito de Esperança Nova – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
Edital n.º 12/2023
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições afins à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2023.

Art. 2º - O candidato abaixo relacionado fica CONVOCADO para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, manifestar interesse em assumir o cargo público e, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da expiração do prazo de manifestação de interesse, comparecer na Prefeitura Municipal de Esperança Nova-PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I e II deste edital.

Art. 3º - O candidato deverá estar cliente dos itens 15 e subitens do EDITAL nº 01/2022.

PROFESSOR	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	Nº	CLASSIF.
246623	ALESSANDRA APARECIDA OLIVARES INACQUE	04/02/1984	14,00	14,00	8,00	28,00	64,00	2,00	66,00	7º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 22 de fevereiro de 2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito de Esperança Nova – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDÊNCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;

ANEXO II
RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS NO EXAME OCUPACIONAL
Os candidatos aprovados aos seguintes cargos deverão trazer consigo, às suas expensas, os seguintes médicos para serem apresentados em ocasião do exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, sob pena de eliminação:
PROFESSOR
Consulta ocupacional;

Página 2 de 3

Us de punho e ombro de braço dominante;
Radiografia de coluna lombo sacra;
Avaliação Psicológica a ser realizada pelo competente profissional da saúde do Município.
O candidato convocado deverá comparecer, dentro do prazo para sua admissão, junto ao atendimento de saúde do Município de Esperança Nova, situado à Avenida Juvenal Silva Braga, nº 254, para realizar a avaliação psicológica e o exame de ocupacional, devidamente munido dos documentos acima relacionados ao cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 025/2023
Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 5/2023-PMEN.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 5/2023. O objeto deste Pregão Presencial é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante automotivo para os veículos pertencentes a frota oficial do Município de Esperança Nova/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
1) POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA inscrito no CNPJ/CPF nº 77.647.048/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R\$ 182.910,00 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e dez reais).
2) DIVEL – AUTO CENTER E COMERCIO DE PECAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF nº 20.930.651/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R\$ 50.296,00 (cinquenta mil, duzentos e noventa e seis reais).
3) A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS inscrito no CNPJ/CPF nº 32.609.165/0001-51 no valor total dos itens vencidos de R\$ 40.680,00 (quarenta mil, seiscentos e oitenta reais).
4) UMUCAMPO COM PECAS P/ TRAT E VEIC ROD LTDA. inscrito no CNPJ/CPF nº 01.008.538/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R\$ 15.165,00 (quinze mil, cento e sessenta e cinco reais).
5) CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA inscrito no CNPJ/CPF nº 42.386.154/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R\$ 5.945,00 (cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais).
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Esperança Nova/PR, 17/02/2023.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº. 025/2023
Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 5/2023-PMEN.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 5/2023. O objeto deste Pregão Presencial é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante automotivo para os veículos pertencentes a frota oficial do Município de Esperança Nova/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
1) POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA inscrito no CNPJ/CPF nº 77.647.048/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R\$ 182.910,00 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e dez reais).
2) DIVEL – AUTO CENTER E COMERCIO DE PECAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF nº 20.930.651/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R\$ 50.296,00 (cinquenta mil, duzentos e noventa e seis reais).
3) A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PECAS inscrito no CNPJ/CPF nº 32.609.165/0001-51 no valor total dos itens vencidos de R\$ 40.680,00 (quarenta mil, seiscentos e oitenta reais).
4) UMUCAMPO COM PECAS P/ TRAT E VEIC ROD LTDA. inscrito no CNPJ/CPF nº 01.008.538/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R\$ 15.165,00 (quinze mil, cento e sessenta e cinco reais).
5) CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA inscrito no CNPJ/CPF nº 42.386.154/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R\$ 5.945,00 (cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 17/02/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 02/2023
Processo nº 08/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** o objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a “contratação de empresa especializada para a impressão dos carnês de IPTU ano 2023 (capas e guias: sendo composto da seguinte forma de uma cota única, folha de rosto e parcelas), a fim de atender as necessidades do Departamento da Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário”, do município de Esperança Nova/PR, perfazendo-se o valor total de R\$2.042,50 (dois mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos) com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Esperança Nova /PR, 22 de fevereiro de 2023.

Everton Barbieri
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 67
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”, PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais) e 01 (uma) diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula nº 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
20/02/2023 A 21/02/2023	06:00h		
23:00h Blumenau-SC			Conduzir paciente para tratamento de saúde no IOT- Instituto de Ortopedia e Traumatologia.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 22 de fevereiro de 2023.

Oberdam José de Oliveira.
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA ** Ebotech **
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94 22/02/2023
Exercício: 2023 Pág. 1/2

Decreto nº 24/2023 de 22/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.001.00.0000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.122.0002.2.010.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
52 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00	
Total Suplementação:		8.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.001.00.0000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.122.0002.2.010.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
47 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00	
Total Redução:		8.000,00	

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

CONTRATADO: SOBRAL E LTDA
SEDE: TERRA BOA - PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 06/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a credenciamento para contratação de empresa especializada para fornecimento de lentes e armações para óculos de grau, destinados aos pacientes com comprometimento visual.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 116.766,00 (cento e de-zesseis mil, setecentos e sessenta e seis reais)

Data da assinatura do contrato: 09 de fevereiro de 2023
Vigência do contrato: 09 de fevereiro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE ESPECIAL PARA O PACIENTE ANTONIO CALEB DA SILVA SANTANA, COM NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, DE ACORDO COM A ORDEM JUDICIAL 0000809-77-2022.8.16.0040 DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Com a empresa: A P SOUZA & SOUZA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 07.498.510/0004-22, com sede a Rua Getúlio Vargas, 1125 – Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.10300006.2.034.3390.32 – Material, bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Altônia, 22 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 15/2023
REF. CONTRATO Nº 382/2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA- EPP, devidamente inscrita no CNPJ: 08.680.158/0001-81, Situada na Rua Abrão Naches, 514, Bairro: Parque Industrial CEP 8727-500, CIANORTE - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato re-presentada pelo(a) Sr. Lucas Inácio da Costa, portador do CPF: 060.361.889-86, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa especializada para prestação de ser-viço especializado de coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final de resíduos infectantes do grupo "A", "B", e "E" do Hospital Municipal, e do Cemitério, da (o) Pregão 98/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 98/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R\$24.996,54 (Vinte quatro mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) conforme índice do INPC, passando o valor mensal do item 01-SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS SERVIÇOS DE SA-ÚDE DAS CLASSES A, B e E de R\$12,30 (doze reais e trinta centavos) para R\$13,01 (treze reais e um centavo) e o item 02: COLETA TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INFECTANTES GRUPOS "A", PROVENIENTES DE EXUMAÇÃO EM CONSONÂNCIA COM A RESOLUÇÃO CONAMA, RESOLUÇÃO SEMAN 002/2009, RDCANVISA Nº. 222/2018 de R\$9,00 (nove reais) para R\$9,52 (nove reais e cinquenta e dois centavos). Con-forme solicitação e justificativa constante em memorando 2022002840.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 98/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 382/2021.

Cruzeiro do Oeste, 26 de janeiro de 2023.

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA- EPP
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas: 1-----
2-----

TERMO ADITIVO Nº 25 /2023
REF. CONTRATO Nº 290 /2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CONCRESOLO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI devidamente inscrito no CNPJ: 34.169.691/0001-73 com sede na ESTRADA BOA SORTE nº. Bairro Zona 01, CEP 87200970, CIANORTE - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. CARLOS ALEXANDRE PIANTA portador do CPF: 050.141.059-71, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto Aquisição de pedra marroada/rachão para revitalização do parque municipal João Ferreira, da (o) Pregão 35/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 35/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R\$6.693,75 (seis mil seiscentos e noventa e três reais e cinco centavos) ao contrato 290/2022, correspondente a 25%. Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023000130.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 35/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 290 /2022.

Cruzeiro do Oeste, 31 de janeiro de 2023.

CONCRESOLO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas: 1----- 2-----

TERMO ADITIVO Nº 41/2023
REF. CONTRATO Nº 104/2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa RANGEL HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ: 29.907.668/0001-00, com sede na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, 3501, Bairro: Jardim Itália II, CEP: 87060-676, Maringá /PR, neste ato representado pelo (a) Sr.(*) MARCEL PE-REIRA RANGEL portador do CPF: 048.752.289-37, e-mail vyphospitalar@gmail.com, Tele-fone 4430340262, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto é a contratação de empresa visando futuras aquisições de in-sumos, materiais e instrumentais médico hospitalar destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde, do pregão 01/2022, que passa a fazer parte integrante deste contrato, nos itens adjudicados em favor da contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 01/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato 104/2022 o valor de R\$ 10.151,11 (dez mil e cento e cinquenta e um reais e onze centavos) referente a 25%, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo de 25% conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023000032.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 01/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 104/2022.

Cruzeiro do Oeste, 16 de fevereiro de 2023.

RANGEL HOSPITALAR EIRELI
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas: 1-----
2-----

TERMO ADITIVO Nº 185 /2022
REF. CONTRATO Nº 153 /2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND E COM. DE ASFALTO LTDA inscrito no CNPJ: 06.218.782/0001-16 com sede na: RODOVIA BR 376, CEP 86990000, MARIALVA - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo (a) Sr. ANTONIO CARLOS GASPARD portador do CPF: 163.230.339-68, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de material asfáltico tipo CBUQ, emulsão asfáltica RL-1C e emulsão asfáltica RC-1C-E, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, da(o)Pregão 14/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 14/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, alterar o valor dos produtos asfálticos do contrato 153/2022, faz-se necessário o aditivo de Equilíbrio Econômico com base na alteração de preços dos produtos asfálticos determinados pela ANP-Agência Nacional de Petróleo, passando assim o valor unitário do produto RL-1C de R\$4.067,80 (Quatro mil e sessenta e sete reais e oitenta centavos) para R\$3.880,02 (Três mil oitocentos e oitenta reais e dois centavos) e o produto RC-1C-E de R\$5.436,99 (Cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos)para R\$5.242,95(Cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos)para dar continuidade nos serviços prestados, Termo Aditivo de Supressão Conforme Justificativa em Memorando 2022002468.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pelo Contrato nº 153 /2022.

Cruzeiro do Oeste, 10 de novembro de 2022.

CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND E COM. DE ASFALTO LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas: 1-----
2-----

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº: 49/2023
b) Licitação Nº: 17/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação :22/02/2023
e) Objeto Homologado :Aquisição de 01 (uma) Motobomba especifica destinada a reicru-lação de chorume destinado ao Aterro Sanitário Municipal em cumprimento com as normas legais de proteção ambiental e requisitos da licença ambiental da referida unidade.
f) Contratação () Registro de preços (X) AQUISIÇÃO
g) Dotação Orçamentaria:
1200120122004520914490520000 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) A.BITTENCOURT.COMERCIO DE FERRAGEM LTDA-CASA DOS PARAFUSOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 75.104.406/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.259,00 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 22 de fevereiro de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

CONTRATADO: ICEHOT COMUNICAÇÃO LTDA
SEDE: BENTO GONCALVES - RS

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 125/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa para o fornecimento e instalação de Estação de Hidratação com água gelada, água para pets e aspersor refrescante, destinadas a atender as necessidades do parque Municipal João Ferreira.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da assinatura do contrato: 16 de fevereiro de 2023
Vigência do contrato: 16 de fevereiro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 60/2023, de 22 de Fevereiro de 2023.

SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias ao servidor e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentar ao servidor e que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
JURACI LOPES DA SILVA	14419	2015-2016	01/03/2023 A 30/03/2023

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 22 de Fevereiro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 61/2023, de 22 de Fevereiro de 2023.

SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias ao servidor e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentar ao servidor e que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
PAULO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA	21750	2021/2022	27/02/2023 A 28/03/2023

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 22 de Fevereiro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 62/2023, de 22 de Fevereiro de 2023.

SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidora e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
LEIA GIROTO	17760	2021/2022	23/02/2023 A 24/03/2023

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 22 de Fevereiro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 63/2023, de 22 de Fevereiro de 2023.

Concede Licença Maternidade a servidora CAMILA BRAZ LIMA e das outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder LICENÇA MATERNIDADE prevista no artigo 1º da Lei Nº 072/2009 pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DO GOZO
CAMILA BRAZ LIMA	391	TÉCNICA EM ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO	13/02/2023 A 11/08/2023

II - A data fim da estabilidade provisória gestacional será 11 de agosto de 2023, em completo ao §2 da Portaria 372/2022;

III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir 13 de fevereiro de 2023.

Alto Piquiri, 22 de Fevereiro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3462-1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023
DISPENSA Nº 002/2023
EDITAL Nº 007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: FERNANDO JOSE RIBEIRO KACHAN -ME, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a contratação de empresa para elaboração do Laudo Agronômico do VTN municipal de acordo com as normas da receita Federal brasileira, com vistas à apuração do Imposto Territorial Rural, conforme termo de referência, de acordo com o artigo 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme toda documentação acostada aos autos físicos.

2. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

2.1. A prestação de serviços do objeto da presente licitação, deverá ser realizada no prazo de até 20 de abril de 2023, na cidade de Maria Helena-PR

2.2. A contratada deverá prestar os serviços, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	UND	QTD	Preço unitário	Valor Total Máximo
01	Laudo técnico agronômico do VTN do município de Maria Helena, e assessoria remota para inserção dos arquivos no portal e-CAC, conforme normativas e prazos.	UND	01	7.000,00	7.000,00
TOTAL					7.000,00

2.3. O licitante vencedor se obriga a prestar os serviços, de acordo com as normas pertinentes em vigor;

2.4. A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos serviços oferecidos pelo prazo contratual, obrigando-se a realizá-lo novamente no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, a qual se apresentar falha ou defeito;

2.5. O contratado deverá garantir o serviço prestado pelo prazo de 06 meses, a contar da emissão da nota fiscal.

2.6. Todas as despesas de deslocamento, hospedagem, locomoção, e outras necessárias à elaboração dos serviços contratados, estão incluídas no valor contratado.

3. DA VIGÊNCIA:

3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 22/02/2023 e termino no dia 22/08/2023, encerrando-se também com a aquisição total dos itens licitados;

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de até **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**

Maria Helena - PR, 22 de fevereiro de 2023.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 001/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MARIA HELENA-FR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA. resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, inexistindo a realização de Chamamento Público, Edital nº 001/2023, Inexistibilidade nº 001/2023, consoante previsão contida no artigo 31, inciso II e 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei nº 8.742/1993, Lei Municipal 1821, de 16 de fevereiro de 2022 e Decreto Municipal nº 041/2017, conforme cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO - O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA - PR - APAE, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Maria Helena e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda da cidade de Maria Helena de 33 (trinta e três) vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, conforme Plano de Trabalho em anexo, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, constituindo parte integrante do presente Termo, com se nele estivesse transcrito.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Para a execução das atividades prevista neste Termo de FOMENTO, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução, o valor total de **R\$ 35.407,62 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e dois centavos)**, a serem pagos em até 12 parcelas mensais de R\$ 2.950,63 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos).

DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será até 31 de dezembro de 2023.

DO FORO DE ELEIÇÃO - Os participantes elegíveis o Foro da comarca de Umuarama/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

Maria Helena / PR, 22 de fevereiro de 2023

Secretaria Municipal de Assistência Social
MARILUZ - PR
E-mail: acaosocial@mariluz.pr.gov.br
Avenida Marília, n.º 2534 - Centro - CEP: 87.470-000 - FONE (44) 3534-1599

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 06/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: VALDECI RONHA
MATRÍCULA: 20.2010
RG: 3.648.249-4
DESTINO/UF: CASCAVEL
DATA DA SAÍDA: 22/02/2023
HORA SAÍDA: 9:00 horas
DATA DO RETORNO: 22/02/2023
HORA RETORNO: 16:00 horas
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: VEICULO Strada Placa BBY 7546

Pagamento de 1/8 (um oitavo) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 45,32 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Cascavel Pr, conduzir usuário e entregar documentos no Quartel General do Comando (Exercito Brasileiro).

Lenice Brasiliano Marinho
Lenice Brasiliano Marinho
Secretária Municipal de Assistência Social

Paulo Armando da Silva Alves
Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em ____/____/____
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 068/2023
Instaura Processo Administrativo para Verificação de Descumprimento dos Contratos n.º 113/2022 por parte da Empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, nos Processos licitatórios, modalidade preço eletrônico n.º 044/2022 bem como, nomeia membros para a composição da Comissão Processante para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência e atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados;

CONSIDERANDO os termos dos contratos n.º 113/2022, firmado entre o Município de Maria Helena/PR e a empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, através dos pregões eletrônicos n.º 044/2022;

CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato n.º 113/2022, tal fato poderá ensejar, além a rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no contrato e no art. 87 da Lei 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaura Processo Administrativo em face da empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas nos instrumentos contratuais n.º 113/2022, no que lante os produtos não foram entregues, o qual acarretou em prejuízos ao bom andamento dos serviços públicos prestados pelo município.

Art. 2º - Em razão destes fatos, a contratada teria descumprido a seguinte cláusula contratual: "CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: A(s) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverá(ão) atender as solicitações da Secretaria Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

Art. 3º - Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), bem como aquelas previstas nos Contratos n.º 113/2022, nas seguintes cláusulas:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação das penalidades contidas na Lei nº 8.666/93, pelo contratante, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independentemente de outras previstas:

12.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou comunidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 4º - A Comissão Processante é constituída pelos seguintes servidores:

a) IGOR FERREIRA STEVANATTO, portadora do RG sob o n.º 13.744.591-3, ocupante do cargo em comissão de chefe de gabinete - PRESIDENTE;

b) DANIELA ANISIA MARQUES, portadora do RG sob o n.º 9.859.244-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - MEMBRO;

c) DEBORA KAROLINE MARQUES, portadora do RG sob o n.º 12.480.984-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Saúde - MEMBRO.

Art. 5º - A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.

Art. 6º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da Autarquia, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 7º - Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada, no decorrer deste processo sob pena de nulidade de seus atos.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Helena/PR, 22 de fevereiro de 2023
MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: PHUTURA - PROFISSIONAIS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.177.705/0001-29, com sede à n.º 99, JARDIM ALVORADA - CEP 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). FRANCIELE CRISTINA MILANI SCHICOVSKI, portadora do RG: nº 107261290, e do CPF/MF nº 074.014.599-14, residente e domiciliado à ANTONIO MANHANE JARDIM ALVORADA, São Jorge do Patrocínio - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexistibilidade nº 1/2022, Processo nº 3, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da Lei 8666/1993, prorrogar-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 005/2022.

Cláusula Segunda - Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADOR DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA NA ÁREA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL AGUINALDO GOUVEIA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO PARANÁ.

Cláusula Terceira - Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 15 (quinze) dias, tendo início em 28/01/2023 e término previsto para 15/02/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

Cláusula Quarta - Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Cláusula Quinta - Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 28/01/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023
AQUISIÇÃO DE CALÇÁRIO CALÇITICO PARA ATENDER AO CONVENIO Nº 290/2022 FIRMADO ENTRE A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE TAPIRA
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa PIRAPÓ TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 01.655.605/0001-83, tendo seu menor preço o valor de R\$ 104.882,86 (cento e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos).
Tapira, 02 de Fevereiro de 2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DISCOS PARA GRADE ARADORA RECORRADOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa M M MOREIRA E MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 01.720.305/0001-30, tendo seu menor preço o valor de R\$ 13.481,60 (treze mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
Tapira, 02 de Fevereiro de 2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

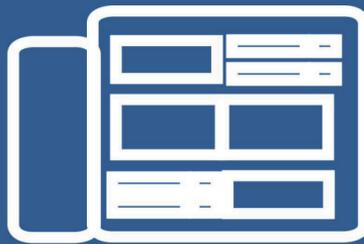
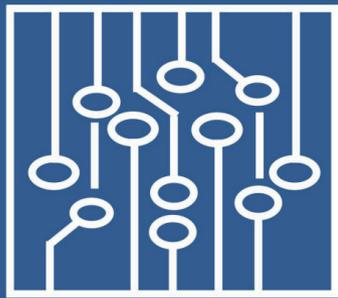
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2023
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:
HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas:
• ALEX KNIERIM DOS REIS - ME, inscrita no CNPJ de nº. 05.802.169/0001-89, tendo seu menor preço o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
• S A MÁRQUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 75.658.781/0001-05, tendo seu menor preço o valor de R\$ 108.863,10 (cento e seis mil oitocentos e sessenta e três mil reais e dez centavos);
• L. B. GONÇALVES - EPP, inscrita no CNPJ de nº. 00.963.340/0001-18, tendo seu menor preço o valor de R\$ 117.794,40 (cento e dezesseite mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos);
• SIDINEI PRIORI - AÇOUQUE - ME, inscrita no CNPJ de nº. 08.266.693/0001-70, tendo seu menor preço o valor de R\$ 126.285,00 (cento e vinte e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais).
Tapira, 08 de Fevereiro de 2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2023
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DO TRABALHADOR VOLANTE
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:
HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas:
• ALEX KNIERIM DOS REIS - ME, inscrita no CNPJ de nº. 05.802.169/0001-89, tendo seu menor preço o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
• S A MÁRQUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 75.658.781/0001-05, tendo seu menor preço o valor de R\$ 63.466,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais);
• L. B. GONÇALVES - EPP, inscrita no CNPJ de nº. 00.963.340/0001-18, tendo seu menor preço o valor de R\$ 48.660,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais).
Tapira, 08 de fevereiro de 2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa ROGERIO SCHEAVÃO 02235640919, inscrita no CNPJ de nº. 27.530.597/0001-32, tendo seu menor preço o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Tapira, 08 de fevereiro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2023
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, INFORMATIVOS E ATOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão - O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 07 de Março de 2023 até 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 09:00 hr (nove horas e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital - A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 22 de Fevereiro de 2023.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digitalmente
por EMPRESA
JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA

Ilustrado

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Geral: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br